

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Adaptação Cultural com Evidências de Validade do *Human Rights Questionnaire*

Letícia Backes Schreiner

Porto Alegre

Julho de 2023

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Adaptação Cultural com Evidências de Validade do *Human Rights Questionnaire*

Dissertação de mestrado apresentado ao  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia da  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como  
Requisito parcial para obtenção do título de Mestre.  
Orientadora: Prof. Dra. Luciana Karine de Souza

Porto Alegre

Julho de 2023

## **Agradecimentos**

Agradeço imensamente ao Bruno, que me mostra que a vida pode, quase sempre, ser bem mais simples do que a minha mente costuma imaginar. Obrigada por me ajudar a ver o copo meio cheio, por tanto carinho e por me lembrar diariamente sobre o que é importante na vida. Re, irmã de sangue e de vida, obrigada pelos respiros profundos e abraços quentinhos. Meu coração é maior e o mundo, mais bonito, por causa de vocês. Agradeço também aos meus pais, Rosvita e Moyses, pela confiança no processo e por me conduzirem ao caminho acadêmico. Amo vocês.

Sou muito grata à minha orientadora, Luciana Karine de Souza. Luciana, cresci muito no grupo de pesquisa profissional e pessoalmente. Obrigada por topar a orientação e apostar no meu potencial. Também agradeço a banca de qualificação, Lilian Galvão, Patrícia Bataglia e Marco Teixeira, pelas contribuições. As tradutoras e juízes especialistas no assunto pelo trabalho minucioso e cuidadoso em diferentes momentos da adaptação do instrumento. A turma de psicologia de 2022/2 que se dispôs a contribuir com a pesquisa científica através do grupo focal e análise do instrumento. Agradeço também aos membros do laboratório Et al.ia que prontamente se mostraram dispostos a ajudar. Não se faz ciência sozinha.

Agradeço a banca de defesa, Marco Teixeira, Patrícia Bataglia e Míriam Dias pela atenção na leitura e cuidado com a avaliação.

Agradeço aos meus amigos do mestrado que seguraram a mão e tornaram todo o processo mais leve: Larissa Neubarth, Juliana Martini, Luiz Augusto Souza e Isaias Ildebrand, muito obrigada! Um super e carinhoso obrigada também a Manu, Laura, Lu, Gui, Arlanda, Rebs e Diego que tornam meus dias mais divertidos e calorosos. Amo vocês! Patrícia, obrigada pelo teu cuidado inenarrável e por me ensinar t a n t o sobre muito. Sou muito grata por todo o apoio que me oferece e pelo olhar que colocaste inclusive neste trabalho. Muito obrigada!

MACUNAÍMA

“Ai! que preguiça!...” “Ai, que preguiça”

– uma só frase, duas culturas, dois idiomas, uma onomatopéia e um pleonasma.

Mário de Andrade (citado em Diniz, 2007)

## Sumário

Resumo .....	08
Abstract .....	09
Capítulo I: Introdução .....	10
1.1 Os Direitos Humanos no Contexto Brasileiro .....	13
1.2 A Psicologia em Defesa dos Direitos Humanos .....	15
1.3 A Avaliação das Atitudes em Relação aos Direitos Humanos no Brasil e no Exterior .....	20
1.4 O Contexto Brasileiro .....	21
1.5 Os Estudos de Outros Países .....	24
1.6 Síntese dos Instrumentos Encontrados .....	35
Capítulo II: Método .....	38
2.1 Participantes .....	38
2.2 Instrumentos .....	39
2.3 Procedimentos de Coleta de Dados .....	40
2.4 Considerações Éticas .....	41
2.5 Procedimento de Análises dos Dados .....	42

Capítulo III: Resultados .....	43
3.1 Resultados Sociodemográficos .....	43
3.2 Adaptação Cultural e Busca de Evidências de Validade para Uso no Brasil da Escala <i>Human Rights Questionnaire</i> .....	45
3.3 Explorações sobre o Questionário sobre Direitos Humanos .....	62
Capítulo IV: Discussão .....	66
4.1 Desenvolvimento Moral e Direitos Humanos .....	66
4.2 Cenário da pesquisa .....	67
4.3 Avaliação do Instrumento Questionário Sobre Direitos Humanos .....	69
4.4 Limitações do Estudo .....	72
4.5 Sugestões para Estudos Futuros .....	73
Capítulo V: Conclusão .....	75
Referências .....	76
Apêndice A - Questionário Sociodemográfico .....	84
Apêndice B - Convite para Participação do Estudo .....	86
Anexo A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido .....	87
Anexo B - Parecer Consubstanciado pelo CEP .....	88

## Lista de Tabelas

Tabela 1. Frequência das Faixas de Renda .....	44
Tabela 2. Cargas Fatoriais Geradas pela Análise Fatorial Exploratória, Quatro Fatores .....	51
Tabela 3. Cargas Fatoriais pela Análise Fatorial Exploratória sem Forçar Fatores com 38 itens .....	53
Tabela 4. Descritivas e Índices de Confiabilidade do Questionário sobre Direitos Humanos por Fator .....	60
Tabela 5. Comparações por Grupo Etário em Cada Fator.....	62
Tabela 6. Comparações entre Grupos: Religiosos e Não-Religiosos .....	63
Tabela 7. Comparações entre Grupos: Praticantes Religiosos e Não-Praticantes .....	64

## Resumo

Pessoas moralmente mais competentes também apresentam atitudes mais favoráveis aos direitos humanos? Tendo essa questão como ponto de partida, a presente pesquisa inicialmente buscou relações entre competência moral e direitos humanos. As relações identificadas levaram à busca por escalas que avaliassem atitudes frente aos direitos humanos. No entanto, a ausência de escala para avaliação dos direitos humanos no contexto brasileiro redirecionou a presente pesquisa, cujo objetivo principal foi realizar a adaptação cultural e buscar evidências de validade para uso do instrumento *Human Rights Questionnaire* em Português-Brasileiro. Participaram 200 brasileiros (64% mulheres) com idades entre 18 e 65 anos ( $M = 31,9$ ;  $DP = 10,9$ ) residentes no país. Análises fatoriais indicaram que a escala pode se estruturar em seis fatores, com índices de confiabilidade adequados ( $\alpha = 0,69$ ). Comparações entre grupos sugeriram diferenças na valorização dos direitos humanos por grupo etário: adultos-jovens tendem a valorizar mais os direitos humanos voltados à liberdade de expressão; já adultos de 30 anos ou mais valorizam os direitos voltados à privacidade. Também foram encontradas diferenças entre religiosos e não-religiosos. Foram traçadas possibilidades para a continuidade do trabalho com a escala para uso no Brasil, abordados os limites do trabalho e possibilidades futuras. Considerações sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos também foram realizadas.

Palavras-chave: Direitos humanos; adaptação cultural de instrumento; Questionário de Direitos Humanos, competência moral.

## **Abstract**

### Cultural Adaptation and Validity Evidences of the Human Rights Questionnaire

Do morally more competent people also have more favorable attitudes toward human rights? This research initially discusses the relationships between moral competence and human rights. The identified relationships led to a search for instruments that assessed attitudes toward human rights. However, the absence of a scale in Brazilian-Portuguese context redirected this research, whose main objective was to carry out the cultural adaptation and seek evidence of validity for the Human Rights Questionnaire. Based on the Universal Declaration of Human Rights articles, this scale assesses attitudes toward human rights. Participants were 200 Brazilian residents (64% women) aged between 18 and 65 ( $M = 31.9$ ;  $SD = 10.9$ ). Factor analysis indicated six factors for the scale with adequate reliability indexes. Young adults scored higher on human rights focused on freedom of expression, while adults aged 30 and over scored higher on privacy rights. We outlined possibilities for future research with the scale with Brazilian participants, addressing the study limitations and future possibilities. Considerations of the Universal Declaration of Human Rights were also made.

**Keywords:** Human Rights; cultural adaptation of instrument; Human Rights Questionnaire; moral competence.

## Capítulo I: Introdução

A presente Dissertação teve por objetivo realizar a adaptação cultural e buscar evidências de validade para uso do instrumento *Human Rights Questionnaire* em Português-Brasileiro. A pesquisa foi projetada para dois momentos: o primeiro consistia em adaptar e validar o instrumento *Human Rights Questionnaire* para uso no Brasil e o segundo, investigar de que maneira os estágios de competência moral se relacionam a diferentes atitudes em relação aos direitos humanos - este segundo momento dependia do primeiro para acontecer. A necessidade de aprofundamento nos aspectos conceituais necessários à introdução e nos aspectos psicométricos do primeiro estudo alteraram o cronograma da pesquisa após a defesa do projeto e impediram a inclusão do segundo estudo. Dessa forma, a estrutura da Dissertação é a seguinte: introdução teórico-conceitual e contextual, objetivo, método, resultados, discussão e conclusão.

Após a Segunda Guerra Mundial, o acesso à tomada de conhecimento do horror e da barbárie impetrada pelos nazistas contra milhões de seres humanos provocou na humanidade uma necessidade de proteger e resguardar direitos básicos dos indivíduos. Foi então que, em 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas elaborou uma declaração que visa proteger e reafirmar universalmente os direitos humanos, independentemente de cor, etnia e nacionalidade de qualquer pessoa: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) (Organização das Nações Unidas [ONU], 1948). Assinada por 193 países, inclusive pelo Brasil, a DUDH<sup>1</sup> convoca cada país a responsabilizar-se por aplicar no âmbito nacional normas que ajudem a garantir a proteção destes direitos, inspirando as constituições desses países e democracias, tornando-se referência mundial sobre direitos humanos.

---

<sup>1</sup> A DUDH está disponível na íntegra em português aqui: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>

Em conformidade com a DUDH, no âmbito do direito internacional a ONU preocupou-se em estabelecer uma garantia para que a DUDH seja respeitada por todas as nações: criou-se assim o Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos, composta por dois pactos principais: o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômico, Sociais e Culturais. Nestes pactos os direitos humanos são estruturados em dois domínios principais: 1) direitos civis e políticos e 2) direitos sociais, econômicos e culturais. Os direitos civis e políticos tratam dos direitos que visam proteger a integridade física e espiritual das pessoas, incluindo liberdade e segurança. Os direitos econômicos, sociais e culturais, por outro lado, tratam dos direitos que visam garantir um padrão de vida adequado a todos os indivíduos, com pleno emprego e progresso social e econômico (ONU, 1978).

A DUDH e os pactos internacionais têm sido um avanço para a humanidade. Nos 30 artigos da DUDH é proposto o reconhecimento da dignidade inerente a todos os indivíduos e de seus direitos iguais e inalienáveis de liberdade, justiça e paz no mundo. Assim, todo indivíduo tem direito não apenas à liberdade religiosa, liberdade de expressão, direito à propriedade e condenação de práticas violentas como a tortura e a escravidão, mas também tem direito a não ser discriminado no trabalho ou em qualquer outro ambiente em função de sua cor ou religião, a ter acesso a boas condições de moradia, com saneamento básico, segurança e assistência médica, com acesso aos serviços essenciais e alimentação digna e nutritiva.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) é uma inspiração mundial em valores humanitários partilhados visando o bem-estar social e individual e tem sido especialmente essencial nos dias atuais ao incentivar a criação de uma nova era de solidariedade baseada em um compromisso com toda a humanidade, sem distinções (Hagenaars et. al, 2020). Apesar disso é necessário um olhar crítico à tratativa do caráter universal e uniforme presente nos 30 artigos da Declaração, assim como o impacto que esta tentativa causa nas várias fontes de diversidade presentes no planeta.

Diversos autores atentam para os riscos de uniformizar e universalizar a DUDH a todo e qualquer indivíduo: há uma tendência à invisibilização das minorias representativas quando se tenta uniformizar os direitos humanos. Isto porque os costumes, culturas e formas de constituição diversos são desconsideradas. Assim, seria necessário cuidado e atenção, em especial com a exclusão social de milhões de pessoas que estão em posições desfavorecidas e marginalizadas na sociedade - e que acabam não sendo contempladas pelos artigos. A exclusão é um sinal de que os direitos fundamentais estão sendo violados (Hagenaars et. al, 2020).

An-Na'im (2016) afirma que pensar na universalidade dos direitos humanos abrange três vieses diferentes - chamado por ele de "três Cs": o conceito, o conteúdo e o contexto. Resumidamente, os direitos humanos seriam impreterivelmente universais quando referido ao seu conceito, mas precisam ser determinados e adaptados aos diferentes contextos. Caso contrário, ocorre uma inversão na forma de interpretação desses direitos por parte dos países, acarretando em uma forma de enxergar esses direitos com menos liberdade e mais uniformidade. Para a autora,

O primeiro paradoxo é que, embora seja imperativo defender e proteger os direitos humanos em todo o mundo, a universalidade destes direitos não pode ser assumida nem simplesmente proclamada. A consciência, os valores e o comportamento dos seres humanos em todo o mundo são parcialmente moldados pelas suas tradições culturais e religiosas locais. A qualidade de ser uma norma universal só pode, portanto, ser alcançada através de um processo global de construção de consenso, e não pode ser assumida nem imposta através da hegemonia de reivindicações universalizantes de uma perspectiva relativista ou de outra (An-Na'im, 2016).

Segundo Hirsch Ballin (2015), as diversidades e os contrastes contextuais que atravessam países, territórios e religiões não aparecem nos mapas. A maneira de interpretar um artigo da DUDH é influenciada pela cultura e forma de pensar de quem a lê e não é igual em qualquer parte do mundo visto que as pessoas são diferentes em sua própria visão de existência. Para o autor, desde que os cidadãos respeitem a Constituição e/ou leis do seu país, cabe a eles o direito de decidir sua visão sobre os direitos da DUDH. Ainda, relembra que sem a proteção das minorias, um governo não é verdadeiramente um Estado constitucional (Hirsch Ballin).

A humanidade, portanto, ainda tem um longo caminho a percorrer em direção à garantia destes direitos. Apesar de termos avançado significativamente, em 2023 ainda se encontram no mundo notícias de atentados terroristas, guerras, invasões bélicas, feminicídio, transfobia, desnutrição, abuso sexual, escravidão, tortura, perseguições por orientação sexual, etnia, religião, raça, gênero etc.

### **Os Direitos Humanos no Contexto Brasileiro**

O Brasil também faz parte desta realidade. Em novembro de 2018, a Inter American Commission on Human Rights (CIDH), órgão principal e autônomo da Organização dos Estados Americanos encarregado da promoção e proteção dos direitos humanos no continente americano, visitou e analisou a situação dos direitos humanos no país e verificou quais seriam suas principais dificuldades. Utilizando informações recebidas na visita juntamente com audiências públicas e outras fontes, foi elaborado um relatório, aprovado em 1 de fevereiro de 2021, em que é feita uma análise detalhada da desigualdade extrema e da vulnerabilidade a que algumas pessoas, grupos e comunidades estão sujeitas no Brasil por conta da discriminação histórica a que sempre estiveram submetidas. No relatório, investigou-se os processos históricos de discriminação e desigualdade estrutural, os sistemas prisionais, socioeducacionais e comunidades terapêuticas, apoio às pessoas usuárias de drogas, liberdade de expressão e

comunicação, segurança dos cidadãos, o sistema de justiça e a estrutura institucional de direitos humanos (CIDH, 2021).

Em relação à discriminação estrutural e histórica no Brasil, a CIDH afirma que são questões que estão intrinsecamente relacionadas hoje em dia com a exclusão social de milhares de indivíduos, gerando ciclos de extrema vulnerabilidade socioeconômica e violência. De acordo com dados registrados no relatório publicado pela CIDH (2021) nos últimos 20 anos se observou no país um processo de migração interna de cerca de 50 mil trabalhadores atraídos por falsas promessas de melhores empregos e situações habitacionais menos precárias - mas que na realidade acabam se submetendo a condições de trabalho privados de dignidade, liberdade e, muitas vezes, expostos a situações de extrema violência física e/ou psicológica. Fala-se de organizações criminosas, como milícias, tráfico de drogas, tráfico de pessoas e condições trabalhistas análogas à escravidão.

A extrema desigualdade social que o país se encontra também aumenta os índices de violência, assim como também se encontra políticas de segurança estatais com práticas de perfilamento racial e polícia militarizada extremamente punitiva, resultando em graves violações aos direitos humanos - acentuada em afrodescendentes, residentes de bairros marginais, periféricos e áreas de maior vulnerabilidade econômica. Concomitantemente as estatísticas apontam a polícia brasileira como uma das mais letais do mundo (CIDH, 2021; Amnesty International, 2015).

Em relação à liberdade de expressão defendida pela DUDH, a CIDH constata um aumento das ameaças contra a vida de jornalistas e comunicadores por parte das autoridades, bem como um acréscimo significativo de crimes de ódio perpetrados a indivíduos baseados em sua orientação sexual, gênero, raça, etnia e características sexuais que divergem do padrão aceito pela sociedade. Chama a atenção da Comissão o aumento das ameaças e assassinatos de defensores de direitos humanos básicos (CIDH, 2021).

De maneira geral, o relatório da CIDH (2021) reconhece que o Brasil apresentou consideráveis esforços de construção institucional voltados ao fortalecimento das garantias democráticas, bem como avanços significativos desde a sua última visita ao país, em 1995, no entanto faz um alerta de que recentemente estamos enfrentando desafios e retrocessos, sendo necessária uma atenção maior ao assunto: chama a atenção o complexo contexto político brasileiro e a diminuição da atenção aferida ao processo de fortalecimento institucional, gerando mobilizações mundiais em defesa da garantia dos direitos humanos. Em particular, observam-se retrocessos significativos na implementação de programas estatais, políticas públicas e na garantia de orçamentos em áreas essenciais. Este contexto complexo também demanda dos estados um posicionamento frente às questões raciais, homofóbicas, machistas, transfóbicas e aos direitos básicos humanos através de seus posicionamentos políticos e ideológicos. A violação dos direitos humanos, desta forma, é uma realidade incontestável.

A importância de promover os direitos humanos desde a escola, portanto, é inquestionável. Um exemplo disso foi uma intervenção realizada em um colégio com 25 estudantes do ensino médio (entre 14 e 18 anos) feita por uma mestrandia em educação da Universidade Federal Paulista. A intervenção tinha como objetivo utilizar a disciplina de Educação em Direitos Humanos para promover o desenvolvimento do raciocínio moral através de um instrumento que continha um dilema moral com questionamentos. O principal resultado encontrado foi de que conversar sobre direitos humanos potencializa o desenvolvimento moral e de comportamentos e valores em prol da democracia. Assim, a educação em direitos humanos pode ser vista como propulsora ao desenvolvimento da moralidade (Campos, 2018).

### **A Psicologia em Defesa dos Direitos Humanos**

Mais de 70 organizações nacionais e internacionais formam uma aliança, a Global Psychology Alliance<sup>2</sup>, visando a promoção dos direitos humanos no âmbito global. Estas organizações estão comprometidas a abordar conjuntamente questões globais por meio da propagação da ciência psicológica visando melhorar o bem-estar humano. Para eles, a psicologia é fundamental para todos os aspectos da humanidade nos níveis individual, familiar e social e reconhecem que os psicólogos têm um papel crucial no apoio à saúde e bem-estar globalmente dentro de uma estrutura de direitos humanos. O Brasil faz parte desta aliança através da Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP).

A psicologia também tem muito a contribuir com o assunto ao estudar a maneira como os indivíduos respondem e interagem uns com os outros em diferentes contextos, buscando compreender os fatores que favorecem o desenvolvimento de indivíduos capazes de respeitar o próximo e viver em sociedade através de valores alinhados à promoção e ao respeito pela vida humana. Diferentes teorias têm abordado o desenvolvimento do sentimento de respeito e sua relação com a vida em comunidade. São esforços dedicados a compreender a moralidade humana sob distintos enfoques. Por exemplo, Lawrence Kohlberg e Georg Lind focalizaram, respectivamente, no desenvolvimento do raciocínio moral e da competência moral. Para a presente pesquisa interessa a abordagem destes autores pelas relações existentes entre competência moral e atitudes em relação aos direitos humanos.

Lawrence Kohlberg, que se inspirou em diferentes teóricos e estudiosos (dentre eles J. Piaget, J. Dewey, E. Durkheim e J. Rawls), dedicou-se ao estudo do desenvolvimento do raciocínio moral. Para ele, agir moralmente em prol dos direitos humanos depende do desenvolvimento da capacidade de refletir e aplicar consistentemente princípios em situações difíceis e dilemáticas (Silva & Bataglia, 2020). Quando o ser humano se vê frente a situações

---

<sup>2</sup> Mais informações sobre a Global Psychology Alliance podem ser encontradas em <https://apaoia.shorthandstories.com/global-psychology-alliance/index.html>

que exigem uma resposta cujos cursos de ação possíveis são conflitantes e mutuamente excludentes, ele é mobilizado afetivamente e, nesse momento, apresenta ou não a capacidade de agir de acordo com princípios. É essa capacidade que Kohlberg denominou *competência moral*. É importante ressaltar que a competência moral não está naturalmente presente no indivíduo: são conquistas sociais, morais e intelectuais, e que podem ser desenvolvidas por todos (Althof, 2015).

Ao se dedicar ao estudo do desenvolvimento do raciocínio moral, L. Kohlberg propôs seis estágios neste desenvolvimento, dispostos em uma sequência universal, hierárquica e invariável, e distribuídos em três níveis. Como proposta teórica, isto significa dizer que os seres humanos, independentemente do grupo cultural do qual fazem parte, possuem a capacidade de passar pela sequência de níveis e estágios, ainda que nem todos efetivamente consigam demonstrar raciocínio moral em todos os estágios, especialmente no último (i.e., o mais elevado, conforme a teoria) (Biaggio, 2006). Essa conquista em termos de raciocínio dependerá de contextos, situações e oportunidades que estimulem a pessoa ao debate, diálogo, empatia e tomada de perspectiva.

Os seis estágios de desenvolvimento do raciocínio moral propostos por L. Kohlberg estão estruturados em três níveis: pré-convencional (estágios 1 e 2), convencional (estágios 3 e 4) e pós-convencional (estágios 5 e 6) (Biaggio, 2006). No nível pré-convencional os indivíduos ainda não chegaram a entender e respeitar normas morais e expectativas compartilhadas. Já no nível convencional, o indivíduo acredita no valor de que julga certo e afirma que se deve fazê-lo em nome da aceitação externa ou do respeito à ordem estabelecida. No nível pós-convencional o julgamento do indivíduo é regido por princípios de consciência individual (autônoma) e não pela convenção. É neste nível que a maturidade moral é atingida e o indivíduo é capaz de entender que a justiça não é a mesma coisa que a lei, ou seja, algumas leis estabelecidas podem ser moralmente erradas e devem ser modificadas (Biaggio, 1997). É no

nível pós-convencional que há a possibilidade de maximizar a defesa e garantia dos direitos humanos, através da vontade de modificar leis injustas e de criar leis (mais) justas.

O primeiro estágio é nomeado *orientação para punição e obediência*. Neste estágio, a moralidade está relacionada com as consequências das ações. Se o comportamento sofre alguma punição, então o indivíduo errou e deve ser castigado, caso contrário, a ação está correta. O segundo estágio é caracterizado pelo *hedonismo instrumental relativista*. Nele, uma ação moralmente correta é aquela que gera satisfação pessoal, por exemplo: "só se deve oferecer ajuda a alguém se há alguma vantagem pessoal. Ou então não se deve dar". O terceiro estágio é conhecido como a *moralidade do bom garoto, de aprovação social e relações interpessoais*. Neste estágio, caracterizado pelo início do nível convencional, o comportamento é marcado pela aprovação dos outros: é considerado um bom comportamento quando os outros o consideram um comportamento desejável, por exemplo: "um bom funcionário deveria fazer a sua empresa aquilo que lhe é pedido" (Biaggio, 2006).

Já o estágio 4 é conhecido como *orientação para a lei e a ordem*. Neste estágio o indivíduo respeita fortemente a autoridade, as regras fixas e preza pela manutenção da ordem social. O respeito e a justiça passam a ser uma questão entre o indivíduo e o sistema, e não mais entre o indivíduo e um grupo próximo de si: não se espera mais a aprovação alheia, mas que cada um cumpra o seu dever perante as leis. No estágio 5 inicia-se o nível pós-convencional e com ele a possibilidade de melhoria e maximização dos direitos humanos. Este estágio é caracterizado como *orientação para o contrato social*. Nele, as leis não são mais consideradas válidas apenas por serem leis: o indivíduo admite que as leis ou costumes morais às vezes são injustos e por isso precisam de modificações através de canais de comunicação legais e democráticos (Biaggio, 2006).

O estágio 6, e último, é chamado de *princípios universais de consciência*. Nesse estágio o pensamento moral atinge seu nível máximo: o indivíduo age de acordo com os princípios

morais universais da sua consciência individual. Se leis injustas não puderem ser mudadas pelos canais de comunicação democráticos, o indivíduo entende que mesmo assim é importante resistir e rejeitá-la como uma lei válida. Os indivíduos que se encontram neste estágio são movidos por uma grande sensibilidade e extremo interesse pelo outro (Biaggio, 2006; Duska & Whelan, 1994). São exemplos deste estágio grandes líderes mundiais como Malala, Gandhi, Buda, São Francisco de Assis e Nelson Mandela.

Para L. Kohlberg, a ideia central do estágio 6 é o respeito pelas pessoas através da consciência de que a justiça, a reciprocidade, a igualdade de direitos e o apreço pela dignidade dos indivíduos são dimensões necessárias das relações morais (Duska & Whelan, 1994). O respeito neste estágio implica em não violar os direitos do próximo e, principalmente, implica no senso de responsabilidade com as necessidades e com o bem-estar de todos os seres humanos. Embora o respeito pelas pessoas seja uma ideia que possa aparecer nos estágios anteriores, neste estágio ele se torna uma questão de princípio individual (Biaggio, 2006).

Diferentes instrumentos foram criados para avaliar as mudanças de desenvolvimento moral, desde entrevistas semiestruturadas até instrumentos quantitativos. Duas maneiras para avaliar o raciocínio moral no campo do desenvolvimento moral, seja pela competência moral, seja pelo pensamento pós-convencional, são bastante conhecidas no campo da psicologia moral atualmente: *Defining Issues Test 2* (DIT-2) (Biaggio, 2013) e o Moral Competence Test (Lind, 2013; Bataglia et al., 2022).

O DIT-2 avalia a porcentagem de pensamento pós-convencional através de seis dilemas kohlberguianos acompanhados de 12 afirmativas cada um. A pessoa avalia o grau de importância dado na solução proposta a cada dilema. O MCT\_xt, já adaptado e validado para o Português-Brasileiro, avalia a competência do juízo moral por meio de três dilemas morais: um sobre operários em uma fábrica que suspeitam que a chefia estava ouvindo as conversas dos empregados, um sobre um médico que realiza eutanásia em uma mulher à beira da morte que

estava sofrendo muito e um terceiro sobre um juiz que permite a tortura de uma mulher para que fale detalhes sobre um ataque terrorista e a polícia consiga salvar 200 pessoas. Através dos dilemas o indivíduo é convidado a apreciar argumentos apresentados contra e a favor de sua opinião, expressando ou não sua capacidade em reconhecer a qualidade de argumentos contrários aos seus. A avaliação realizada pelo instrumento diz respeito à disposição para a ação, e não necessariamente a ação moral em si, visto que esta só poderia ser observada *in loco*.

Níveis de competência moral são importantes também para abordar direitos humanos. De acordo com L. Kohlberg, indivíduos mais competentes moralmente são mais propensos a ter um senso de comprometimento com valores humanitários (Kohlberg, 1984; Weyers & Köbel, 2015) e também a promover a valorização e o respeito pelos direitos humanos. Dessa forma, a avaliação psicometricamente adequada das atitudes em relação aos direitos humanos é fundamental. A seguir são apresentados alguns desses instrumentos e seus modelos de origem.

### **A Avaliação das Atitudes em Relação aos Direitos Humanos no Brasil e no Exterior**

Apesar dos esforços da psicologia em estudar o comportamento humano em diferentes contextos, buscando entendimentos que melhorem a qualidade de vida, são poucas as pesquisas focadas especialmente nas atitudes em relação aos direitos humanos. Foi realizada uma busca bibliográfica por publicações em agosto de 2022 sobre direitos humanos na subárea da psicologia moral em bases bibliográficas disponíveis online: American Psychological Association (PsycINFO), Brasil Scientific Electronic Library Online (SciELO), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (Lilacs) e Biblioteca Virtual em Saúde da União Latino- Americana de Entidades de Psicologia (BVS-Psi).

Especificamente, foram empreendidas buscas que contemplassem as expressões “juízo moral”, “competência moral”, “raciocínio moral” e “desenvolvimento moral” no campo geral de busca, cada uma seguida do refinamento pela expressão “direitos humanos” nos

campos do título ou do resumo da publicação. Foram feitas buscas também em inglês com as mesmas expressões e procedimentos. Os resultados foram: PsycINFO = 59 publicações, Scielo = 33, Lilacs = 4 e BVS-Psi = 204. Foram desconsideradas publicações repetidas, indisponíveis *online* na íntegra, que não fossem pertinentes ao tema ou que não constassem em seus resumos as expressões procuradas. Novas referências foram encontradas em maio de 2023 e foram seguidos os mesmos procedimentos de buscas.

### **O Contexto Brasileiro**

No Brasil, há pesquisas psicológicas sobre os direitos humanos que têm procurado investigar aspectos morais e éticos do ponto de vista sócio desenvolvimental (Camino et al., 2019; Paz et al., 2004; Rique et al., 2013). Cleonice Camino, tendo como suporte o enfoque teórico de L. Kohlberg e a abordagem psicossociológica de Doise (2003), tem investigado em suas pesquisas a relação entre direitos humanos e desenvolvimento moral (Camino et al. 2007; Camino & Luna, 2001). Segundo a autora, as pessoas tendem a se envolver mais com temas sobre direitos humanos quando dizem respeito a direitos relativos à ordem pessoal, como “todo homem nasce livre e igual em dignidade em direitos”, do que quando se trata de direitos societários como “todo homem tem deveres para com a sociedade”. Camino também identificou uma discrepância entre o que os participantes respondem que deveriam fazer em termos de direitos e o que é feito de fato: nas questões referentes às ações concretas, suas respostas aproximam-se das posições reais (2007).

Doise et al. (1998) analisaram os 30 artigos presentes da DUDH através de uma análise fatorial, encontrando cinco fatores (Camino et al., 2007): 1) *Direitos Concretos*, 2) *Direito de Tomar Decisões Sobre a Vida*, 3) *Direito de Protesto Social*, 4) *Direito de Contestação Escolar* e 5) *Direito de Recusar Intervenções Médicas*. Os *Direitos Concretos* dizem respeito a viver em um ambiente saudável, em paz, com liberdade de escolha das vestimentas, ter um emprego,

viver com a família, estudar na língua materna e poder escolher o país de residência. Os *Direitos de Tomar Decisões Sobre a Vida* dizem respeito à liberdade de escolher abortar, realizar eutanásia, fumar, escolher sua religião e recusar serviço militar. Já o *Direito de Protesto Social* refere poder organizar manifestações, fazer greve e participar de sindicatos. O *Direito de Contestação Escolar* diz respeito a poder discordar das notas escolares, falar em legítima defesa e recusar ir à escola. Por fim, o *Direito de Recusar Intervenções Médicas* diz respeito à liberdade em recusar se vacinar, poder esconder doença contagiosa e ter quantos filhos desejar. O instrumento não foi intitulado pelos autores.

Cabe destacar que Doise et al. (1998) realizaram sua pesquisa com 849 adolescentes Genebrinos (Suiços), com idades entre 12 e 21 anos (407 mulheres, 392 homens e 50 sem identificação de gênero). A classificação dos direitos humanos foi detalhada no parágrafo acima e foram divididos em 5 fatores após análises fatoriais. Foram avaliados a faixa etária (12-21 anos), o nível educacional e o prestígio das escolas dos participantes na avaliação dos direitos humanos (quanto maior a duração do currículo, maior o prestígio). Foram detectadas correlações positivas entre o prestígio das escolas pelos participantes e direitos públicos ( $p < .001$ ), ou seja, quanto maior o tempo de permanência dos participantes no ambiente escolar, maior as chances de apoio aos direitos humanos. E correlações entre o nível educacional e direitos humanos públicos ( $p < .001$ ), ou seja, quanto maior o nível educacional do participante, maior o número de respostas diretamente relacionadas ao apoio pelos direitos humanos públicos, voltados ao bem-estar social.

Sob inspiração de Doise (2003), Camino et al. (2007) avaliaram os direitos humanos conforme princípios sociais normativos, que guiam as pessoas em relação a suas intenções e organizações perante a sociedade. Os autores utilizaram a versão brasileira criada por Camino em 2002 para o questionário criado por Doise et al., (1998), intitulando-o *Questionário sobre a Vida na Sociedade*. A versão brasileira é organizada em três partes. Na primeira, é solicitado

que o respondente avalie 34 exemplos de direitos humanos de acordo com uma escala *likert* de 4 pontos (sendo 1 “um mau exemplo” e 4 “um bom exemplo”). Nesta etapa, os direitos foram classificados nos cinco fatores encontrados por Doise e colaboradores em 1998. Na segunda parte, o participante recebe uma lista de 15 instituições para avaliar o grau de utilidade para a sua vida privada e em seguida a mesma lista para avaliar a utilidade para a vida em sociedade através de uma escala *likert* de 4 pontos (sendo 1 “completamente inútil” e 4 “completamente útil”), estruturada em duas escalas. Na terceira parte há uma escala com 10 palavras que representam ideais (por exemplo, “democracia” e “liberdade”). O respondente deve indicar seu grau de afinidade com cada palavra (sendo 1 “eu não gosto de forma nenhuma” até 4 “gosto muito”). Assim, o *Questionário sobre a Vida na Sociedade* ficou estruturado em quatro escalas que mensuram construtos diferentes: direitos humanos, utilidade das instituições e simpatia ideológica, respectivamente. A confiabilidade do instrumento original e do instrumento adaptado não foram localizados nas leituras disponíveis (Doise et al., 1998; Camino et al., 2007).

Importante notar que Camino et al. (2007) realizaram a pesquisa com 832 alunos da grande área das Ciências Humanas de 7 universidades brasileiras do norte e do nordeste do Brasil (média de idade de 24,6 anos; DP = 6,5; 71% mulheres). Foram conduzidas análises fatoriais e considerados apenas os itens com carga fatorial mínima de 0.35. Foram efetuadas análises de regressões múltiplas entre as escalas de direitos humanos, instituições e ideais, resultando na detecção de influência das instituições e ideologias sobre os direitos humanos. Mais especificamente, foram encontradas diferenças quanto ao fator *Protesto Social*: a região nordeste brasileira foi a que, na comparação com a região norte, apresentou níveis mais altos do fator Protesto Social. Isso significa que a região nordeste tem uma propensão maior a organizar manifestações e fazer greve do que a região norte ( $p < 0,05$ ).

Camino et al. apresentam uma das formas possíveis de se avaliar os DH no Brasil. A literatura apresenta outras formas. O trabalho de Camino et al., no entanto, é pioneiro no Brasil ao buscar relacionar DH e desenvolvimento moral (2019; 2007).

### **Os Estudos de Outros Países**

Uma das maneiras de se estudar os DH, em psicologia, é através das atitudes humanas. Aroldo Rodrigues, psicólogo social que se dedica ao estudo do comportamento social humano, afirma que as atitudes se formam a partir da personalidade e dos processos cognitivos do indivíduo, juntamente com os componentes culturais e processos de aprendizagem em que está inserido. Para o autor, há três componentes principais nas atitudes: 1) *Componente cognitivo*, 2) *Componente afetivo* e 3) *Componente comportamental*. O *Componente cognitivo* diz respeito à representação cognitiva que o objeto ou a pessoa assume. Já o *Componente afetivo* é definido como o sentimento que se tem sobre determinado objeto ou indivíduo. O *Componente comportamental*, por outro lado, diz respeito ao comportamento realizado pelo indivíduo frente a determinado objeto ou pessoa (Rodrigues, 2010). Assim, um instrumento para avaliar atitudes precisa dar conta destes três componentes de modo satisfatório. Os estudos sobre as atitudes são mais frequentes em psicologia para abordar os DH.

Em 1985, Getz desenvolveu o instrumento Attitudes Toward Human Rights Inventory (ATHRI) com o objetivo de avaliar as atitudes em relação aos direitos humanos. O instrumento foi composto inicialmente por 112 itens, reduzindo-se a 30 após análises fatoriais, e foi utilizado como medida unidimensional, ou seja, o autor optou por um único fator para medir os direitos humanos. As 30 afirmações do ATHRI estão relacionadas a questões de liberdades civis inspiradas na Declaração de Direitos da Constituição dos Estados Unidos. Como exemplo, constam “Liberdade de expressão deveria ser um direito humano básico” e “As informações sobre controle de natalidade devem estar disponíveis a todas as pessoas” (Getz, 1985, tradução

nossa). Narvaez et al. (1999, como citado em Narvaez et al., 2006) adicionaram 10 itens de controle com os quais a maioria das pessoas concordaria. Estes itens são desconsiderados na correção do inventário. Através de uma escala *likert* de 5 pontos, o participante é solicitado a responder seu grau de concordância com a afirmativa variando entre 1 (discordo completamente) e 5 (concordo completamente). A soma das respostas diz respeito à pontuação do participante em relação aos direitos humanos: pontuações mais altas indicam maior apoio aos direitos humanos. A pontuação varia de 40 a 200. Um estudo piloto com 101 participantes foi feito para avaliar a validade interna do instrumento (alfa de Cronbach de 0,85), posteriormente aplicado em 96 participantes (alfa de 0,93) (Narvaez et al., 1999, como citado em Narvaez et al., 2006).

Narvaez et al. (1999, como citado em Narvaez et al., 2006) aplicaram o ATHRI em 96 frequentadores de duas igrejas norte-americanas: uma ortodoxa e outra progressista. Participaram adultos com idade média de 46,69 anos (DP = 14,6), 63% mulheres. O objetivo era avaliar igrejas com reputações de apresentarem diferentes visões de mundo - uma mais liberal e outra mais conservadora. No estudo, foram utilizados quatro instrumentos: o DIT para avaliar o julgamento moral (alfa de 0.71), o Inventory of Religious Belief (Brown & Lowes, 1951, como citado em Narvaez et al., 2006) para avaliar a ideologia religiosa (alfa de 0.95), o Intrinsic Religious Motivation Scale (Hoges, 1972, como citado em Narvaez et al., 2006) para avaliar a ideologia política (alfa de 0.90) e o ATHRI para avaliar direitos humanos (alfa de 0.93). Foram realizados ajustes para que os dados sociodemográficos entre as duas igrejas fossem o mais semelhantes possível, buscando evitar interferências devido a ocupação, idade, sexo ou região geográfica. Apesar desses esforços, as mulheres apresentaram nível educacional maior. Os pesquisadores identificaram correlações positivas, estatisticamente significativas, entre julgamento moral e ideologia política em relação às atitudes em relação aos direitos

humanos ( $r = 0,79$ ). Ou seja, quanto maiores os níveis de julgamento moral e ideologia política, maior o apoio aos direitos humanos.

Moghaddam e Vuksanovic (1990) avaliaram o contexto e a ideologia política (direita ou esquerda) sobre atitudes em relação aos direitos humanos em 155 estudantes universitários canadenses maiores de 18 anos (58% mulheres). Os autores criaram um questionário (escala) de 21 itens sobre direitos humanos contextualizados (alfa de 0.89), sobre os quais o participante deveria indicar o grau de concordância com cada um. Os resultados indicaram que a defesa aos DH se correlacionou negativamente com a identificação dos estudantes com partidos políticos de direita ( $p < 0.05$ ), com o autoritarismo ( $p < 0.001$ ) e com práticas religiosas ( $p < 0.05$ ). Resultados também indicaram que os participantes canadenses tendiam a demonstrar mais apoio dos direitos humanos em outros países como União Soviética e países emergentes e menos no seu próprio país ( $p < 0.001$ ). Dados sociodemográficos não foram informados na publicação encontrada.

Diaz-Veizades et al. (1995) desenvolveram um questionário baseado na Declaração Universal dos Direitos Humanos intitulado *Human Rights Questionnaire* (HRQ), com o objetivo de avaliar a estrutura das atitudes em relação aos direitos humanos e como estas atitudes em relação aos DH estão interligadas - conceituando as atitudes de direitos humanos como um sistema multifatorial. O questionário foi composto inicialmente com 116 itens visando garantir que todos os artigos da DUDH fossem contemplados no instrumento. Após análises fatoriais exploratórias, quatro fatores foram criados e permaneceram no instrumento itens que carregaram mais de 0,30 em algum dos fatores, totalizando 38 itens. Assim, o instrumento final é composto por 38 afirmativas sobre direitos humanos em que o sujeito é convidado a responder em formato de resposta *likert* de 7 pontos seu grau de concordância com as afirmativas, com opções de respostas variando entre 1 (discordo totalmente) e 7 (concordo totalmente). O HRQ contém itens como “todas as pessoas deveriam ser protegidas contra o

desemprego” e “há momentos em que a censura da imprensa é justificável” e busca contemplar em suas afirmativas todos os 30 artigos da DUDH sobre direitos humanos.

O HRQ foi aplicado em duas amostras: uma amostra de desenvolvimento e uma amostra de validação. A amostra de desenvolvimento contou com 365 estudantes universitários norte-americanos e a segunda com 212 estudantes (dados sociodemográficos não coletados) e 42 adultos (entre 25 e 82 anos, 66% mulheres). Todos os participantes viviam em uma área suburbana da Califórnia e as aplicações foram feitas em 1988, quatro semanas após as eleições presidenciais. A amostra de desenvolvimento possibilitou uma análise fatorial exploratória onde encontrou-se a presença de quatro fatores: *Previdência Social*, *Restrição Civil*, *Igualdade* e *Privacidade*.

Quatro subescalas foram criadas a partir destes quatro fatores. A subescala *Previdência Social* é composta por oito itens e diz respeito ao direito das pessoas em ter um padrão de vida adequado, a subescala *Restrição Civil* apresenta 12 itens e diz respeito a aceitabilidade de limitar os direitos civis e políticos individuais, refletindo uma orientação antidireitos humanos, já a subescala *Igualdade* é composta por 12 itens e trata da igualdade de acesso a oportunidades e o direito de tratamento igual perante a lei independente de raça, gênero, crenças ou outras diferenças individuais. Por último, a subescala *Privacidade* apresenta seis itens e está relacionada a intrusões do governo na privacidade dos cidadãos - e não é tão claramente interpretável quanto as três primeiras subescalas: dos seis itens, quatro envolvem questões sobre direitos individuais de privacidade, um item trata da educação e o outro diz respeito à liberdade de expressão. A validade destas subescalas foi verificada, apresentando coeficientes alfa de 0,81, 0,76, 0,83 e 0,78 respectivamente, e as diferenças nas atitudes de direitos humanos foram testadas. O questionário apresentou nível de consistência interna 0,85, demonstrando ser um bom instrumento para avaliar direitos humanos.

Correlações interfatores indicaram o fator Privacidade mais relacionado aos fatores Previdência Social e Igualdade (respectivamente,  $r = 0,59$  e  $0,58$ ) do que ao fator Restrição Civil ( $r = - 0,25$ ). Isso quer dizer que as pessoas que apoiam um dos três primeiros fatores (Privacidade, Previdência Social e Igualdade) geralmente apoiam os outros dois fatores também. Ao passo que todos correlacionam negativamente com o fator Restrição Civil.

Na amostra de desenvolvimento realizada com 365 estudantes universitários norte-americanos (327 menores de 21 anos e 60% mulheres) as mulheres apresentaram escores mais altos nas quatro subescalas, principalmente nas subescalas *Igualdade* e *Segurança Social* quando comparado aos homens. Na subescala *Privacidade* as diferenças entre mulheres e homens foi de 0.18 e na subescala *Previdência Social* os escores divergiram em 0.35.

Uma década depois, H. Michael Crowson (2004) também contribuiu com o assunto ao reconhecer a importância de analisar os direitos humanos sob multifatores. Assim, investigou se os 4 fatores encontrados no instrumento *Human Rights Questionnaire* (HRQ) (Diaz-Veizades et al., 1995) também poderiam ser encontrados no *Attitudes toward Human Rights Inventory* (ATHRI) (Getz, 1985). A amostra foi composta por 222 estudantes universitários norte-americanos (entre 18 e 47 anos,  $M = 20,65$  e 83% mulheres) e a análise fatorial exploratória do ATHRI sugeriu três fatores (considerados no instrumento apenas os que carregaram mais de 0,30): liberdade pessoal, restrição civil e previdência social. Foram feitas correlações entre os três fatores encontrados e os quatro fatores presentes no HRQ, mas suas relações foram significativas ( $r$  variando entre 0,21 e 0,30).

No ATHRI, *Liberdade Pessoal* ( $\alpha = 0,71$ ) diz respeito a atitudes relativas à liberdade sexual, crenças religiosas, controle de natalidade e direito de morrer. Apresenta afirmações como “Professores homossexuais podem ser bons modelos para as crianças, assim como qualquer outra pessoa.”. *Restrição Civil* ( $\alpha 0,68$ ) diz respeito ao direito de expressar posições políticas impopulares, com afirmações como “Deveriam ser criadas leis para controlar as

atividades religiosas de culturas que venham da Ásia.”. Já *Previdência Social* ( $\alpha$  0,58) inclui itens de assistência social e disposições governamentais como “É justo condenar à morte uma pessoa que voluntariamente tirou a vida de outra”. Os itens com carga fatorial acima de 0.30 foram encaixados no fator correspondente.

Através de rotação Varimax, Crowson (2004) investigou se os fatores encontrados no ATHRI incorporam conteúdos semelhantes aos fatores encontrados no HRQ. (Diaz-Veizades et al. 1995). Foram encontradas correlações consideradas insignificantes entre os fatores (variando de 0,21 a 0,30). Crowson argumenta estatisticamente que os três fatores encontrados no instrumento ATHRI devem ser considerados ao se tratar de direitos humanos, ao contrário do que foi proposto por Getz (1985) em seu instrumento - para o autor, as atitudes em relação aos Direitos Humanos diziam respeito apenas a um grande fator.

Após as análises fatoriais, Crowson também correlacionou os níveis de desenvolvimento moral, medidos através do Defining Issues Test (DIT) (Rest et al., 1998) com atitudes em relação a DH (ATHRI) e encontrou que indivíduos com escores mais altos em nível pós-convencional estão menos propensos a concordar com restrições civis ( $p < .02$ ), e não estão menos propensos a apoiar restrições de liberdades pessoais ( $p < .01$ ). De maneira geral, Crowson fornece dados estatísticos que comprovam que as atitudes em relação aos direitos humanos formam um sistema multifatorial e que níveis de desenvolvimento moral pós-convencional influenciam o fator Restrição Civil.

Crowson, dessa maneira, é fundamental para conectar a competência moral com as atitudes em relação aos direitos humanos. É quando a pessoa se encontra no nível de desenvolvimento moral pós-convencional de L. Kohlberg que adquire um senso de responsabilidade interna pelos direitos humanos e que está disposta a promover e lutar por mudanças necessárias em prol desses direitos. Foram encontrados apenas três estudos que

buscaram relações entre moralidade e atitudes em relação aos direitos humanos. A seguir, serão resumidos os demais (Raaijmakers & Van Hoof, 2006; Malley-Morrison et al., 2015).

Raaijmakers e Van Hoof (2006) investigaram a relação entre raciocínio moral, ideologias políticas e o raciocínio moral geral. O raciocínio moral foi medido através do instrumento Defining Issues Test (DIT), as atitudes políticas, em específico as dimensões culturais e econômicas, foram medidas através de dez escalas multi-itens do tipo *likert* retiradas de 6 autores especialistas na área<sup>3</sup>. Cada escala trata de um aspecto dos direitos humanos e seus alfas de Cronbach variaram entre 0,74 e 0,93. A Declaração Universal dos Direitos Humanos serviu como índice para avaliar o raciocínio moral geral dos participantes. Conforme os autores, “a avaliação dos 30 artigos da DUDH pode ser considerada bastante representativa do pensamento moral geral” (Raaijmakers & Van Hoof, 2006). Os participantes avaliaram os 30 artigos da DUDH através de um instrumento criado por Doise, Spini, Jesuíno, Ng e Emler (1994 citado em Doise et al., 1998) para avaliar a DUDH. Trata-se de oito perguntas para cada artigo em escalas bipolares de 9 pontos.

Foram utilizadas duas amostras: uma selecionada, com 210 estudantes universitários holandeses entre 18 e 24 anos do curso de direito e humanidades (164 mulheres,  $M = 21,7$ ) considerados capazes de compreender a DUDH e segunda amostra foi chamada de representativa (da população Holandesa) com 2520 holandeses entre 15 e 25 anos (1335 mulheres,  $M = 19,5$ ). As análises fatoriais confirmatórias indicaram que embora o raciocínio moral geral possa ter relações com as atitudes políticas, o tamanho de efeito encontrado ( $r = 0,05$  nas duas amostras) foi estatisticamente pequeno nas amostras. A correlação das pontuações entre raciocínio moral com a avaliação dos direitos humanos também não apresentou resultados

---

<sup>3</sup> Escala de Liberdade de Expressão Política, Igualdade de renda e Propriedade, e escala de Papéis Masculinos e Femininos Convencionais (Middendorp, 1991). Escala de Radicalismo Socioeconômico (Felling, Peters, & Schreuder, 1983). Escala de Sexismo e escala de Autoritarismo (Vollenbergh, 1986, 1991). Escala de Tolerância de Estilos de Vida Alternativos (Van der Avort, 1988). Escala de Divisão de Trabalho Doméstico e Divisão de Poder nas Relações Íntimas (Spruijt, 1993). Escala de Etnocentrismo (Hagendoorn & Janssen, 1983). Todas essas referências podem ser encontradas em Raaijmakers e Van Hoof (2006).

significativamente estatísticos entre as variáveis ( $r = -.034$  na amostra selecionada). Raaijmakers e Van Hoof (2006), ainda que estudem sobre atitudes políticas, são um dos raros estudos encontrados na literatura que buscaram correlacionar o estudo da DUDH com raciocínio moral e atitudes políticas.

Malley-Morrison et al., (2015) examinaram as relações entre desengajamento moral, agência social e três violações específicas de direitos humanos: torturar um prisioneiro, bombardear civis e espancar manifestantes contra a guerra através do instrumento Personal and Institutional Rights to Aggression and Peace Survey (PAIRTAPS). A pesquisa contou com 1043 participantes de 8 países do Sul e Sudeste Asiático, Sul e Sudeste Africano e Sul e Sudeste da América Latina: 250 das Filipinas, 186 da Índia, 102 do Brasil, 248 do Peru, 70 do Egito, 44 de Gana, 60 de Botsuana e 83 da África do Sul. As respostas do instrumento relativas a cenários de violação de direitos humanos foram codificadas seguindo a teoria da Aprendizagem Cognitiva Social, de Bandura (1999, como citado pelos autores) por tipo de agência social (pró-social e antissocial) e as respostas relativas aos direitos estatais de torturar e invadir e aos direitos individuais de protestar foram codificados em engajamento moral e desengajamento moral. Foram encontradas correlações positivas entre engajamento moral e agência pró-social ( $r = .21$ ,  $p < .001$ ) encontradas correlações negativas entre engajamento moral e crenças na aceitabilidade de tortura realizada pelo estado ( $r = -.26$ ,  $p < .001$ ). Isso significa dizer que pessoas que apresentam maiores níveis de engajamento moral tendem a defender valores alinhados com o respeito pela vida em sociedade, ao passo que tendem a se aceitar menos a tortura de pessoas pelo estado.

McFarland (2015) buscou compreender se os direitos humanos têm um mesmo significado e se é valorizado da mesma maneira em diferentes culturas ao redor do mundo. O autor realizou uma busca detalhada sobre diversos artigos que tratam dos direitos humanos e encontrou que o primeiro estudo de atitudes sobre direitos humanos foi publicado em 1951,

solicitando para estudantes universitários analisarem os 30 artigos da DUDH. Em seguida, ele encontra alguns instrumentos descritos nesta pesquisa e também outros instrumentos (Doise et al., 1998; Moghaddam & Vuksanovic, 1990; Diaz-Veizades et al., 1995; Malley-Morrison et al., 2013, Getz, 1985, dentre outros, todos citados por McFarland, 2015) e percebeu que embora haja uma valorização dos direitos humanos de maneira geral, cada país é influenciado pelos eventos específicos da sua região, como cultura, política e economia na hora de apoiar algum dos aspectos dos direitos humanos (por exemplo, liberdade de expressão, igualdade e/ou proteção do governo). McFarland resume os principais preditores que influenciam o apoio aos direitos humanos encontrados através de sua revisão: etnocentrismo, autoritarismo, dominação social, identificação com toda a humanidade, universalismo e ideologia política.

Lo et al., (2015) desenvolveram e validaram um instrumento para medir as atitudes em relação aos direitos humanos de professores honcongueses que ministravam as aulas de “Estudos Liberais” – disciplina que trata sobre direitos humanos. O instrumento é voltado para professores de Hong Kong, e se inspirou na DUDH. Para a criação do instrumento, os autores juntaram os principais instrumentos da área (McFarland & Mathews, 2005; Cohrs et al., 2007; Moghaddam & Vuksanovic, 1990; Trendgo Research Co. Ltd., 2003; Clemence et al., 2001; Crowson, 2004; Committee on the Promotion of Civic Education, 2002; Dunbar et al., 2007, todos citados por Lo et al., 2015), e através de um conselho de especialistas, os itens mais representativos foram adaptados para a cultura de Hong Kong.

O questionário contou com seis fatores após análises fatoriais exploratórias (todos os itens carregaram mais de 0,44 no fator), confirmatórias e análise de Rasch: Social Welfare (alfa de 0,69), Civilian Constraints (alfa de 0,88), Personal Liberties (alfa de 0,73), Equality (alfa de 0,68), Privacy- School Management (alfa de 0,83) e Privacy - Others (alfa de 0,7). Os autores sugerem aproximações de significado com os fatores encontrados por Diaz-Veizades et al. (1995) no HRQ, com exceção do fator Privacidade - que neste estudo foi dividido em dois

aspectos. Pela semelhança, os autores afirmam existir semelhanças das atitudes em relação aos DH nas diferentes amostras das diferentes culturas, as semelhanças podem ser devido à história da cidade - colonizada por britânicos. Lo et al. contribuíram com o tema desenvolver um instrumento voltado a avaliar a atitude de professores em uma cultura honconguesa, já que a maioria dos instrumentos encontrados é voltado para estudantes: Getz (1985), Diaz-Veizades et al. (1995), Camino et al. (2007), Crowson (2004).

Ercan e Yaman (2015) afirmam que direitos humanos dizem respeito a todo direito que qualquer indivíduo tem por nascença, independente do seu idioma, raça, religião, gênero ou status. Trata-se de um requisito para se ter uma vida honrosa e digna. Na visão dos autores, investir em educação sobre os direitos humanos possibilita o desenvolvimento de pessoas mais conscientes e evita negligências sobre o tema. Os autores desenvolveram uma escala de atitudes denominada “Human Rights Attitude Scale” (HR-AS) com o objetivo de medir as atitudes em relação aos direitos humanos em estudantes do sexto, sétimo e oitavo ano do ensino médio da cidade de Sivas, na Turquia, e assim obter dados para se poder investir em uma educação que contemple os direitos humanos. O HR-AS é uma escala de direitos humanos voltada a adolescentes do ensino médio, com uma linguagem apropriada à faixa etária.

A escala de Ercan e Yaman (2015) é composta por 21 frases sobre direitos humanos em que o sujeito é convidado a responder através de uma escala *likert* seu grau de concordância com a afirmativa, variando entre 1 (discordo totalmente) até 5 (concordo totalmente). Análise fatorial exploratória indicou a presença de 4 fatores (com carga mínima de 0,40): *Igualdade e Direitos Fundamentais* contendo 10 afirmativas (ex.: “eu acredito que pessoas brancas sejam superiores às pessoas negras” - item que precisa ser invertido), *Respeito aos Direitos Individuais* contendo 4 afirmativas (ex.: “eu posso ler o diário dos meus amigos sem que eles saibam disso”), *Direito de Viver* contendo 4 afirmativas (ex.: “se necessário, os criminosos devem ser torturados”) e *Direitos Políticos* contendo 3 afirmativas (ex.: “só pessoas com

educação formal deveriam votar”). A validação e confiabilidade da escala contou com um estudo-piloto de 710 participantes turcos (52,11% mulheres) do sexto, sétimo e oitavo ano do ensino médio de quatro escolas durante o ano de 2013 e 2014. (Ercan & Yaman, 2015) A faixa etária não foi descrita pelos autores. O coeficiente de confiabilidade alfa de Cronbach foi de 0,82, e seus fatores: 0,733, 0,718, 0,726 e 0,666 respectivamente, indicando uma boa confiabilidade da escala para pesquisas iniciais (Streiner, 2003).

Arves e Braun (2019) analisaram sistematicamente os direitos humanos de integridade física através de um experimento: utilizaram seis argumentos diferentes contra a tortura de prisioneiros para avaliar o efeito de cada argumento na defesa dos direitos humanos em participantes de dois grupos políticos. Os primeiros dois argumentos mediam atitudes sobre direitos contra a tortura em geral. As questões 3 e 4, mediam atitudes pessoais e governamentais para impedir o abuso de prisioneiros, já as questões 5 e 6 avaliam as atitudes políticas em relação ao terrorismo nos EUA. Cada argumento apresentou alfa de 0,88. O experimento contou com 655 pessoas maiores de 18 anos divididos em dois grupos: liberais (448) e conservadores (207). Dados sobre religião e gênero também foram considerados, mas não foram analisados em detalhes. Resultados demonstram que argumentos contra a tortura eram mais ou menos eficazes dependendo da ideologia política dos participantes: houve maiores conexões do partido liberal com a defesa dos direitos humanos do que o partido conservador ( $p < 0.1$ ).

Vega et al. (2019) realizaram a tradução e adaptação cultural de duas escalas de direitos humanos para o contexto espanhol: a Human Rights Exposure in Social Work (HRXSW) e a Human Rights Engagement in Social Work (HRESW) (McPherson & Abell, 2012, como citado pelos autores). Estas escalas avaliam o compromisso e o nível de consciência com os direitos humanos em assistentes sociais e foram validadas inicialmente nos Estados Unidos como escalas unidimensionais. Para a adaptação, a pesquisa contou com 475 participantes entre 18 e 22 anos (82% mulheres). Após análises fatoriais, houve sugestões para a criação de uma escala

com dois fatores. O alfa das escalas foi de 0,80. Vega et al. contribuem com o tema ao realizarem a adaptação do instrumento para outra cultura e reconhecerem o aspecto multidimensional dos direitos humanos.

### **Síntese dos Instrumentos Encontrados**

Getz (1985), ao desenvolver o ATHRI, analisou 112 afirmativas sobre direitos humanos e, após análises estatísticas, permaneceram 30, indicando um caminho para a avaliação de atitudes em relação aos direitos humanos. McFarland (2015), ao realizar uma busca detalhada sobre o tema, apresenta contribuições acerca das variações culturais na maneira de ver os direitos humanos. Lo et al. (2015) desenvolveram e validaram um instrumento para medir os DH conforme a DUDH em uma cultura honconguesa, contribuindo para estudos internacionais sobre o tema e possibilitando comparações entre culturas. Moghaddam e Vuksanovic (1990) reconheceram a influência das filiações políticas e religião nas decisões e apoio aos direitos humanos. Diaz-Veizades et al. (1995) avaliaram os DH sob o aspecto multifatorial e descobriram que o fator Restrição Civil apresenta correlações positivas com nacionalismo e patriotismo ( $p < .0001$ ), e correlações negativas com liberdade civil, governo mundial e internacionalismo ( $p < .001$ ). Raaijmakers e Van Hoof (2006), apesar de não encontrarem correlações estatisticamente significativas entre raciocínio moral e atitudes políticas em relação a DUDH, são um dos raros estudos que buscaram a correlação, assim como Malley-Morrison et al. (2015).

Ercan e Yaman (2015) desenvolveram a escala HR-AS com estudantes na Turquia e realizaram análise fatorial com itens que mais representam a cultura local. Já Crowson (2004) contribuiu substancialmente com o tema ao comprovar o aspecto multidimensional no estudo sobre direitos humanos. Este autor aprofundou as implicações dos múltiplos fatores para a educação: se as atitudes em relação a DH são refletidas em múltiplas dimensões, torna-se

importante para pesquisadores e educadores identificarem os conjuntos de preditores associados a cada domínio para efetuar mudanças mais específicas nas atitudes dos alunos.

Após o estudo da literatura sobre os instrumentos, é possível reconhecer o aspecto multidimensional dos direitos humanos, como afirmado por Diaz-Veizades et al. (1995) e por Crowson (2004), fornecendo dados de que atitudes em relação aos direitos humanos necessitam de mais pesquisas para sua melhor compreensão. Apesar de cada uma das escalas abordar os direitos humanos sob determinados fatores salientados por amostras de diferentes culturas, desde turcas até norte-americanas, elas apontam tópicos considerados universais ao se sobressair em diferentes amostras. Um exemplo disso são afirmativas como "Homens e mulheres devem ter direitos iguais em um casamento" e "Todos devem ser livres para expressar suas opiniões" (Diaz-Veizades et al., 1995; Crowson, 2004).

O instrumento *Human Rights Questionnaire* (Diaz-Veizades et al., 1995) se sobressaiu dos demais ao buscar contemplar todos os 38 itens presentes na DUDH, em linguagem apropriada ao público jovem-adulto, reconhecendo a necessidade de um sistema multifatorial de avaliação e apresentando bons níveis de consistência interna geral e de seus fatores. Considerando a revisão de literatura traçada acerca dos estudos sobre desenvolvimento moral e direitos humanos, foi percebida uma relação entre estes dois aspectos: pessoas em estágios mais avançados de moralidade tendem a ter atitudes mais alinhadas com o respeito pelos direitos humanos e vice-versa - além do mais, dialogar sobre direitos humanos também potencializa o raciocínio moral e comportamentos voltados à democracia. E, para realizar intervenções futuras na promoção de atitudes em prol dos direitos humanos e do avanço do raciocínio moral, são necessários instrumentos que os mensurem adequadamente. No entanto, foi encontrado um instrumento psicológico adaptado ao Brasil e engajado em medir as atitudes em relação aos direitos humanos conforme a DUDH, modelo escolhido para esta pesquisa.

Assim, para a presente pesquisa foi escolhido realizar a tradução e adaptação cultural para uso no Brasil do *Human Rights Questionnaire*. A principal pergunta da pesquisa é quais serão as atitudes em relação aos direitos humanos que os brasileiros participantes terão sobre os itens da DUDH na interpretação de Diaz Veizades et al. O objetivo principal é realizar a adaptação cultural e buscar evidências de validade para uso do instrumento *Human Rights Questionnaire* em Português-Brasileiro.

## Capítulo II: Método

O presente estudo consiste em uma pesquisa transversal e quantitativa (fatorial). O processo de tradução e adaptação cultural do instrumento *Human Rights Questionnaire* para uso no Brasil segue uma combinação de diretrizes indicadas pela International Test Commission (ITC, 2017) e por Borsa, Damásio e Bandeira (2012). Foram seguidas seis etapas: (1) tradução do instrumento do inglês (idioma de origem) para o português-brasileiro (idioma-alvo), (2) realização da síntese das versões traduzidas, (3) avaliação da síntese por juízes especialistas, (4) análise do instrumento pelo público-alvo, (5) tradução reversa (6) Síntese das traduções-reversa. Os quatro autores do artigo no qual o instrumento consta publicado foram contatados para a obtenção da permissão para a realização da adaptação cultural. Dois autores retornaram autorizando a adaptação. No entanto, para futura publicação da versão adaptada do mesmo, será buscada a autorização de todos os autores.

### Participantes

A pesquisa contou com 200 participantes com idade entre 18 e 65 anos ( $M = 31,9$ ;  $DP = 10,9$ ), nascidos e residentes no Brasil, sem distinção de raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião ou cidade de origem e que concordaram participar do estudo. Em virtude de ser uma pesquisa com coleta de dados online, os participantes deveriam ter acesso à Internet.

Dos 200 participantes, 128 eram do gênero feminino (64%), 71 do gênero masculino (35,5%) e 1 se identificou com outro gênero (0,5%). Dividindo a amostra em dois grupos etários, obteve-se: 110 adultos-jovens com idade até 29 anos (55%) e 90 adultos com 30 anos ou mais (45%).

O número de participantes foi calculado considerando o mínimo de 5 pessoas para cada item do instrumento (Pasquali, 1999, p. 56). Como o instrumento apresenta 38 itens,

considerou-se 200 participantes um número adequado para esta pesquisa, após descartes por preenchimentos incompletos.

## **Instrumentos**

Foram utilizados dois instrumentos, nesta ordem:

1 - *Questionário Sociodemográfico*: envolvendo questões sobre gênero, idade, nacionalidade, cidade de residência, raça, estado civil, nível educacional, profissão, religião e faixa de renda (Apêndice A);

2 - *Human Rights Questionnaire (HRQ)* (Diaz-Veizades et al., 1995). Trata-se de uma escala composta por 38 itens sobre direitos humanos, organizados conforme a classificação apresentada nos Pactos Internacionais de Direitos Humanos (Nações Unidas, 1978) - estes Pactos foram criados pela ONU para garantir que a DUDH seja respeitada por todas as nações. No instrumento o sujeito é convidado a responder em formato de resposta *likert* de 7 pontos seu grau de concordância com as afirmativas, com opções de respostas variando entre 1 (discordo totalmente) e 7 (concordo totalmente). O HRQ é dividido em 4 subescalas, criadas a partir de seus 4 fatores: *Social Security*, *Civilian Constraints*, *Equality* e *Privacy*.

A subescala *Social Security* é composta por oito itens e considera o direito das pessoas em ter um padrão de vida adequado. A subescala *Civilian Constraints* apresenta 12 itens e diz respeito à aceitabilidade de limitar os direitos civis e políticos individuais, refletindo uma orientação antidireitos humanos. Já a subescala *Equality* é composta por 12 itens e trata da igualdade de acesso a oportunidades e o direito de tratamento igual perante a lei independente de raça, gênero, crenças ou outras diferenças individuais. Por último, a subescala *Privacy* apresenta seis itens e está relacionada a intrusões do governo na privacidade dos cidadãos - e não é tão claramente interpretável quanto as três primeiras subescalas: dos seis itens, quatro

envolvem questões sobre direitos individuais de privacidade, um item se refere à educação e o outro diz respeito à liberdade de expressão.

Diaz-Veizades et al. (1995) efetuaram duas coletas, como referido na introdução: uma de desenvolvimento e uma de validação. Para a presente pesquisa foram considerados os dados da coleta de validação. Nesta, o instrumento apresentou índice de confiabilidade interna de 0.85.

### **Procedimentos de Coleta de Dados**

Para a tradução e adaptação cultural do instrumento a pesquisa contou com quatro tradutores independentes - dois tradutores para a tradução do instrumento original e dois tradutores para a tradução-reversa, com três juízas para sintetizar as duas versões das traduções e traduções-reversa, além de duas especialistas em direitos humanos e serviço social para analisar a versão sintetizada pelas juízas (etapa 3), e uma turma do curso de graduação de psicologia com 13 alunos para avaliar o instrumento. Os tradutores, juízes especialistas e público-alvo foram escolhidos por conveniência.

Devido ao isolamento social, foi priorizado o contato virtual nas etapas da pesquisa. Os tradutores e os juízes foram contatados via e-mail e escolhidos por conveniência. Já o público-alvo convidado a avaliar o instrumento foram contatados através de um convite em sala de aula por uma das pesquisadoras, sendo escolhidos também por conveniência. Para a tradução direta e reversa do instrumento, os tradutores receberam um arquivo em word com o instrumento e logo abaixo um espaço para realizar a tradução. Foi solicitada a tradução de todo o instrumento, desde as instruções até os comentários finais. A análise por juízes especialistas no assunto foi feita também de forma remota através do instrumento de avaliação de escala para os especialistas responderem, criado por Campos e Gauer e adaptado ao HRQ, e antecedido por instruções específicas à pesquisa (Souza & Schreiner, 2022, adaptado de Campos & Gauer, 2022).

Para a participação da pesquisa, as divulgações foram feitas pelos canais oficiais da universidade, além de serem enviados e-mails às secretarias das universidades federais de todos os estados brasileiros aos cursos de psicologia. Também foram enviados e-mails a alguns cursos de medicina, educação física, enfermagem, serviço social, direito, veterinária, filosofia, sociologia e antropologia. Houve apenas 9 retornos de divulgação aos alunos. Foram divulgados e solicitados o compartilhamento das redes sociais de amigos, colegas e conhecidos das pesquisadoras. O convite de divulgação encontra-se no Apêndice B.

A aplicação foi realizada através da plataforma Google Forms. Os itens do instrumento foram colocados e adaptados de maneira que seu preenchimento seja intuitivo e simples, em que só é possível passar para a próxima pergunta após o preenchimento da anterior. Após criado o instrumento, ele foi testado com o grupo de pesquisa e feitas as alterações sugeridas para torná-lo ainda mais simples e intuitivo. O TCLE foi apresentado na primeira folha, sendo oferecida uma versão dele em pdf para download, assinado pelas pesquisadoras. A coleta foi aberta na data 08 de janeiro de 2023 e terminada em 08 de março de 2023, totalizando 394 engajamentos - sendo que 206 responderam ao instrumento até o final. Destas 206 pessoas, todos aceitaram participar da pesquisa, sendo 4 foram desclassificados por estarem acima dos 65 anos e 2 por serem menores de idade. A amostra final foi de 200 participantes.

A versão final do instrumento traduzido e adaptado a população brasileira não está disponível para aplicações em futuras pesquisas. Os autores originais do instrumento permitiram o seu uso apenas para esta pesquisa.

### **Considerações Éticas**

Os princípios éticos desta pesquisa estão de acordo com as normas contidas na Resolução 016/2000 do Conselho Federal de Psicologia, na Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, e segue as orientações

para procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual dispostas no Ofício Circular Nº 2/2021 da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Esta pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa no dia 19 de setembro de 2022 e aprovada no dia 12 de dezembro de 2022 sob o parecer número 5.995.610. (O parecer de aprovação encontra-se no Anexo B). Foi utilizado um TCLE, que se encontra no Anexo A.

### **Procedimento de Análise dos Dados**

Foram realizadas estatísticas descritivas simples para os dados sociodemográficos. Para o trabalho de adaptação cultural foram seguidos os passos de Borsa et al. (2012) juntamente com análises fatoriais, análises de fidedignidade de fatores/escalas e análises de adequação de modelos, que acompanham as análises fatoriais. O capítulo de resultados detalha todos esses passos e outros.

### **Capítulo III: Resultados**

Este capítulo foi retirado para fins de publicação.

### **Capítulo IV: Discussão**

O capítulo da discussão está estruturado em seis seções: primeiro será discorrido sobre a relação entre desenvolvimento moral e direitos humanos e sua importância nos dias atuais. Em seguida serão feitas considerações sobre o contexto em que o instrumento foi aplicado e caracterizações da amostra. Após, serão realizadas considerações sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos, seguido de uma avaliação do instrumento Questionário sobre Direitos Humanos e seu uso no Brasil. Por fim, as limitações encontradas na pesquisa serão descritas, seguido de sugestões para estudos futuros.

#### **Desenvolvimento Moral e Direitos Humanos**

O desenvolvimento da moralidade auxilia no reconhecimento e na defesa dos direitos humanos: pessoas com estágios mais avançados de desenvolvimento moral (nível pós-convencional da teoria de Kohlberg) tendem a questionar a realidade, buscam compreender pontos de vista adversos ao seu e expõem a sua perspectiva através de uma conversa respeitosa. Além do mais, o respeito por si e pelo outro passa a ser um valor pessoal integrado à moralidade interna do sujeito (Biaggio, 2006; Duska & Whelan, 1994). Os direitos humanos, aqui, passam a ser uma questão de integridade consigo e com o mundo.

Por outro lado, conversar sobre os direitos humanos através de uma declaração aplicada no âmbito internacional - a DUDH, permite trocas, reflexões e discussões que têm o potencial de atualizar e repensar as maneiras de valorização e defesa desses direitos ao longo dos anos. Isso é especialmente importante em momentos de intensas ameaças aos direitos humanos (Segunda Guerra Mundial, guerras civis, eleições antidemocráticas, pandemia etc.). Conforme

citado no início da pesquisa, a *CIDH* demonstra sua preocupação com o Brasil nos últimos anos, relatando constantes retrocessos e ameaças a garantias desses direitos.

Kohlberg, por outro lado, afirma que o desenvolvimento moral é gradativo e universal, e que nem sempre acontece juntamente com o desenvolvimento cognitivo (Kohlberg, 1984). Para se alcançar níveis pós-convencionais de moralidade é preciso um ambiente que forneça estrutura para isso: educação. Investir em educação possibilita o desenvolvimento não apenas cognitivo, mas também moral (Piaget, 1931; Kohlberg, 1981; Crowson, 2004; Pavaneli et al., 2023; Biaggio, 2006). Além do mais, a cultura de um país também influencia o desenvolvimento moral de cada indivíduo (Camino et al., 2007; McFarland, 2005).

Sendo a educação um importante aspecto para estimular o desenvolvimento de níveis mais elevados de moralidade e de maior respeito pelos direitos humanos, são necessários instrumentos capazes de avaliar esses níveis de desenvolvimento moral, como discutido ao longo desta Dissertação. Mais especificamente, instrumentos capazes de avaliar como as pessoas têm percebido os direitos humanos e quais suas atitudes frente a eles. A tradução e adaptação ao Português-Brasileiro do instrumento Human Rights Questionnaire representa um primeiro passo para melhores avaliações das atitudes em relação aos direitos humanos. A seguir, será discutida a avaliação do instrumento Questionário sobre Direitos Humanos.

### **Cenário da pesquisa**

Para a avaliação da aplicação do instrumento e dos resultados encontrados, é importante levar em consideração o contexto em que ele foi aplicado. No instrumento original, a pesquisa foi aplicada quatro semanas após as eleições presidenciais norte-americanas de 1988 - marcada por trazer à tona temas sobre racismo, pena de morte e direitos humanos. A amostra foi composta por 365 alunos universitários norte-americanos, sendo 327 menores de 21 anos e 60% pertencente ao sexo feminino. Informações sobre raça, religião, classe social e cidade não foram

coletadas. A média de idade era menor de 21 anos (Diaz-Veizades et al., 1995). Já para o instrumento traduzido e adaptado culturalmente ao Brasil (a presente pesquisa), a coleta de dados foi realizada em um contexto pandêmico, duas semanas após a posse do novo presidente do Brasil, marcado com instabilidades políticas, econômicas, sociais e de constantes ameaças aos direitos humanos.

A contextualização da amostra é de extrema importância para o entendimento dos resultados: dos 200 participantes do presente estudo, 64% eram do gênero feminino, com uma média de idade de 31 anos e 84% autodenominados brancos. Prevaleram na amostra participantes com experiência com pós-graduação - completa ou incompleta (46,5%). Apesar do instrumento contar com a participação de 12 estados brasileiros, o Rio Grande do Sul representou mais da metade da amostra (68,5%), seguido por Minas Gerais (8%). Logo, as comparações entre grupos conforme estado e nível socioeconômico podem ser avaliadas com maior precisão em uma amostra que contemple esses dados em estudos vindouros.

Outra questão é a diferença das médias de idade dos participantes entre os dois estudos (norte-americano e brasileiro). No instrumento original, a média de idade foi 21 anos, enquanto que na amostra brasileira a média foi de 31 anos. Passados 35 anos da aplicação do instrumento original, ainda que não haja consenso sobre o término da adolescência, alguns autores sugerem a idade de 25 anos (Sawyer, 2018, p. 2). O argumento é de que a maturidade emocional e neurológica demandada pela vida adulta ainda não aconteceu completamente aos 21 anos - idade que começaria a vida adulta.

Ao longo da adolescência, ao mesmo tempo que a substância cinzenta do córtex frontal diminui, a substância branca subjacente se expande. A substância branca no cérebro está relacionada à melhora em várias funções pré-frontais básicas: a memória de trabalho, a capacidade de seleção e inibição de comportamento e a supressão de respostas automáticas (Giedd et al., 1999, como citado em Herculano-Houzel, 2015). A expansão da substância

branca, no entanto, acontece até os 40 anos de vida, gerando alguns questionamentos sobre a idade de término da adolescência (Herculano-Houzel, 2015).

Ainda conforme as neurociências, o cérebro na adolescência está em constante desenvolvimento, passando por mudanças importantes até atingir a maturidade adulta. Neste desenvolvimento, o córtex pré-frontal, em específico o córtex pré-frontal dorsolateral, é a parte do cérebro responsável pela memória de trabalho, regulação dos comportamentos motivados e controle de impulsos, planejamento, cálculo de consequências, raciocínio abstrato, empatia e Teoria da Mente (a habilidade de inferir o que o outro deve estar pensando), possibilitando uma reorganização mental e aquisição de uma nova maneira de se relacionar com a vida longe dos pais ou responsáveis (Herculano-Houzel, 2015). Essa parte do cérebro é uma das últimas a amadurecer - atingindo seu volume final entre os 30 e 40 anos (Sowell, 2003, como citado em Herculano-Houzel, 2015).

Assim, a diferença da média de idade entre as duas amostras pode ter impactado nos resultados. Na amostra original, a maioria dos participantes eram adolescentes que não tinham desenvolvido plenamente da mesma maneira o raciocínio abstrato, com pensamento empático, regulação dos comportamentos motivados. Uma diferença de 10 anos na média dos participantes parece impactar na maturidade cerebral, em específico do córtex pré-frontal. Ademais, lidar com conteúdo complexo como o dos direitos humanos, pesando aspectos culturais e universais da experiência humana, bem como ser capaz de equilibrar diferentes perspectivas, reais e hipotéticas, é atividade que demanda atenção e investimento em desenvolvimento cognitivo, moral e socioemocional, tarefa importante ainda que difícil para famílias, escolas, governos e cientistas.

### **Avaliação do instrumento Questionário sobre Direitos Humanos**

Para a tradução e adaptação do instrumento ao contexto brasileiro, foi realizada uma avaliação por especialistas no assunto. Nesta etapa, os especialistas avaliaram a relevância de cada item para a avaliação das atitudes frente aos direitos humanos. Os itens 15, 16, 17, 18 e 20 foram considerados irrelevantes (receberam nota 1) por ambos. Não foram fornecidas justificativas para esta avaliação. Destes cinco itens considerados irrelevantes pelos avaliadores, dois não carregaram no instrumento após as análises fatoriais (item 16 e 18) e não houve justificativas para a irrelevância dos outros três. Esses dados apontam para a congruência entre avaliação por especialistas e análise estatística calcada na amostra do presente estudo, o que fortaleceu as decisões tomadas quanto a quais itens manter/excluir.

De toda forma, todos os itens mencionados (15, 16, 17, 18 e 20) pertencem a dimensão Restrição Civil do instrumento original. Nesta dimensão é medida a aceitabilidade dos participantes de limitar os direitos civis e políticos individuais, ou seja, trata-se de afirmativas com ações antidireitos humanos. Uma hipótese é que a avaliação desta dimensão possa ter gerado confusão e ambiguidade aos participantes. Cabe ressaltar que na aplicação do instrumento ao público-alvo, houve pedidos de contextualizações e explicações destes itens.

Após a aplicação do instrumento com a amostra de participantes, as análises dos dados estatísticos apontaram para diferenças significativas entre os dois grupos etários na amostra: adultos acima de 30 anos tendem a valorizar mais a dimensão Privacidade, ao passo que adultos-jovens tendem a valorizar mais a dimensão Liberdade de Expressão. Esses dados podem indicar traços característicos das faixas etárias e da sua vivência no contexto político brasileiro. Conforme a literatura, na adolescência ocorre o desenvolvimento do pensamento abstrato (Piaget & Inhelder, 1976; Kohlberg, 1984) através do desenvolvimento do córtex pré-frontal (Herculano-Houzel, 2015). Juntamente com essa nova habilidade, acontece também o desejo de expressão desses pensamentos por diversos meios de comunicação - poesia, arte, música,

esporte, desenho etc. A liberdade de expressão nessa fase comumente passa a se tornar um valor para o indivíduo (Piaget & Inhelder, 1976).

A dimensão Privacidade, por outro lado, foi preferida entre adultos maiores de 30 anos, nascidos antes dos anos 2000. Cabe ressaltar que adultos nascidos há mais de 30 anos podem ter sido mais impactados pelos reflexos da ditadura militar e pela mudança da Constituição Brasileira de 1988. Analisando a história do Brasil, têm-se um país extremamente rico em cultura e diversidade por um lado e, por outro, um país constituído por uma história complicada em relação aos direitos humanos: a política brasileira é marcada por governos que ameaçam os direitos humanos, além de períodos ditatoriais responsáveis pela imposição de valores como obediência à autoridade, patriotismo, fé e ordem (Pavaneli et al., 2023), utilizados como meios para fins antiéticos. Trata-se de uma educação calcada em princípios heterônomos, pautada principalmente pelo respeito à autoridade e medo de punição, sem possibilidades de questionamento (Campos, 2018). A valorização da dimensão Privacidade por esta faixa etária na presente pesquisa pode ser entendida como um reflexo do governo ditatorial vivido no Brasil e como uma maneira de proteção às violências externas e imposições de valores diferentes dos seus.

Houve diferenças significativas também entre religiosos e não-religiosos. Os religiosos valorizaram mais a dimensão Privacidade comparado a pessoas que não são religiosas. Dentro do grupo religiosos, as pessoas praticantes de sua religião tendem a valorizar mais a dimensão Privacidade, enquanto os não-praticantes tendem a valorizar mais a dimensão Cuidados Básicos. Diferenças entre religiosos e não-religiosos também foram encontradas em estudos internacionais (Moghaddam & Vuksanovic, 1990; Narvaez et al., 1999 citados por Narvaez et al., 2006). Há aqui, portanto, um caminho possível para estudos futuros: de que maneira a religião influencia na forma como as pessoas pensam e valorizam os direitos humanos, assim como se a escolha por determinada religião também impacta nesses resultados.

De toda forma, a religião tem um papel importante na construção de valores nas sociedades (Gouveia, 2003). O Brasil é um país predominantemente católico e uma parte significativa da educação formal acontece em escolas e universidades religiosas predominantemente católicas - associadas à Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC). Existem no Brasil 1100 instituições de educação católica em todos os seus níveis, totalizando 2,7 milhões de estudantes (ANEC, 2020). Uma preocupação presente em diferentes religiões está no desenvolvimento de valores humanitários e do olhar ao próximo, estimulando valores como empatia, compaixão e altruísmo (Peterson & Seligman, 2004). Portanto, seu impacto na valorização dos direitos humanos e desenvolvimento moral deve ser reconhecido.

Observa-se também que o contexto social, pandêmico, também pode ter impactado os resultados. O período pandêmico acentuou características sociais com mais força. Aumentou as inseguranças e as desigualdades sociais, juntamente com a violência e a propagação de informações confusas e até enganosas sobre o vírus SARS-CoV-2 (Covid-19). De toda forma, a incerteza e insegurança aumentaram na população (Vinha, 2022). Conforme a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), é necessária uma análise crítica a respeito da contenção da mobilidade social através do isolamento e da velocidade requerida na testagem de vacinas. São ações com implicações éticas e de direitos humanos (Fiocruz, 2021).

### **Limitações do Estudo**

Por se tratar de uma pesquisa envolvendo duas culturas, adaptando um instrumento a outro contexto, há limitações. Há uma dificuldade em avaliar se as diferenças entre grupos encontradas podem ser entendidas como uma característica apenas do grupo da amostra ou se é uma diferença cultural. Além do mais, pesquisadores também reconhecem limitações no estudo sobre direitos humanos quando o histórico-cultural é analisado, visto que muitos países

violaram ou ainda violam direitos humanos. A forma como o país é tratado no âmbito internacional e como ele se relaciona com essas violações pode afetar os resultados da pesquisa (Matsumoto & Jones, 2009). No Brasil, temos alguns exemplos, já citados anteriormente, de violações históricas dos direitos humanos.

Outra limitação encontrada diz respeito ao número de participantes. Para a presente pesquisa foram contabilizadas apenas 5 participantes por item do instrumento. Apesar de ser um número considerado adequado (Pasquali, 1999, p. 56), uma amostra maior, com 20 participantes por item, pode trazer mais informações sobre os participantes brasileiros e colaborar com os estudos de validade (Morgado et al., 2017) do Questionário sobre Direitos Humanos.

### **Sugestões para Estudos Futuros**

Para estudos futuros, a aplicação deste instrumento em uma amostra norte-americana, após 35 anos de aplicação do instrumento original, poderia trazer novas informações sobre a amostra e suas atitudes em relação aos direitos humanos, visto que atualizaria as questões sociopolíticas do governo atual estado-unidense - denominado democrata. Durante o governo republicano que circundou a criação do instrumento, a preocupação estava nas discussões sobre racismo, progressão de pena e pena de morte. Reaplicando o instrumento em norte-americanos na atualidade, seria possível comparar as atitudes de estudantes universitários com aqueles da coleta de 1988.

Conforme se sabe, a idade dos participantes também influencia os resultados encontrados. Uma amostra com o público - adulto norte-americano (acima de 25 anos) também poderia demonstrar pensamentos desta faixa-etária, possibilitando comparações pertinentes ao entendimento e atitudes voltadas aos itens da DUDH conforme avaliados na proposta de Diaz-Veizades et al. (1995), mas na atualidade.

A coleta de informações sobre religião no questionário sociodemográfico pode corroborar com estudos internacionais no assunto e aprofundar as possíveis correlações com as atitudes em relação aos direitos humanos. A título de exemplo, pode-se investigar a relação entre atitudes frente aos direitos humanos conforme propostos na DUDH e construtos como espiritualidade e religiosidade (Scorsolini-Comin et al., 2020).

Conforme o relatório da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos (2021) e a Síntese de Indicadores Sociais produzida pelo IBGE (2022), o Brasil apresenta problemas estruturais marcados por discriminação histórica, exclusão social, ciclos de violência e desigualdades socioeconômicas, étnicas, de gênero e regionais preocupantes. A amostra desta pesquisa está representando uma parcela da população do sul do Brasil com nível educacional majoritariamente superior completo, de raça branca, católica e nível socioeconômico entre três a cinco mil reais mensais. A aplicação do instrumento em outros contextos brasileiros incluindo maiores diferenças raciais, econômicas, educacionais, religiosas e estatais seria interessante para melhor investigar de que maneira essas variáveis interferem no instrumento, além de poder contribuir para a realização de comparações entre grupos e na compreensão das atitudes destes grupos em relação aos direitos humanos.

## Capítulo V: Conclusão

A presente pesquisa constatou que a criação de um instrumento psicológico brasileiro que avalie atitudes frente aos direitos humanos conforme a DUDH é de extrema importância e urgência. Além do mais, a pesquisa realizou a tradução e adaptação cultural do *Human Rights Questionnaire* para uso no Brasil e, após as mudanças necessárias, demonstrou que o instrumento, com menos itens que o original, apresenta índices de validade considerados adequados para a sua aplicação no contexto brasileiro. Foram encontradas diferenças significativas na valorização da dimensão Privacidade em três grupos: adultos maiores de 30 anos, religiosos (praticantes ou não) e praticantes religiosos.

Em função dos apontamentos realizados nos itens pertencentes à dimensão Restrição Civil do instrumento original em dois momentos do processo de adaptação e validação e da solicitação por maiores contextualizações e explicações em itens citados ao longo do texto, sugere-se a revisão do instrumento para estudos futuros. A terminologia utilizada no material também deve ser adaptada para incluir e representar todos os participantes (ainda que a DUDH não o faça). Futuros estudos em outras regiões do país devem atentar aos fatores socioeconômicos, culturais e religiosos, buscando contemplar a diversidade presente na população a ser estudada.

Esta pesquisa foi responsável por iniciar os estudos sobre desenvolvimento moral e atitudes em relação aos direitos humanos conforme a DUDH no Brasil na década de 20 do século XXI e trouxe considerações sobre o contexto brasileiro atual. Assim, foram retomados movimentos necessários para o aprofundamento do tema em estudos futuros e fornecidos diálogos que visam estimular a busca de maiores investigações sobre o tema. A pesquisa segue em suas etapas posteriores às executadas para esta Dissertação e os estudos serão divulgados através da publicação de artigos em periódicos científicos.

## Referências

- Althof, W. (2015). *Just Community Sources and Transformations: A Conceptual Archeology of Kohlberg's Approach to Moral and Democratic Schooling* (p. 51–89). Brill.  
<https://brill.com/view/book/edcoll/9789463000796/BP000005.xml>
- Amnesty International (2015). *Amnesty International releases new guide to curb excessive use of force by police*. In <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2015/09/amnesty-international-releases-new-guide-to-curb-excessive-use-of-force-by-police/>
- An-Na'im, A. A. (2016). The Spirit of Laws is Not Universal: Alternatives to the Enforcement Paradigm for Human Rights. *Tilburg Law Review*, 21(2), 255-274.  
<https://doi.org/10.1163/22112596-02102008>
- Associação Nacional de Educação Católica do Brasil. (2020). Escolas católicas no Brasil cautelosas sobre reabertura durante pandemia. <https://anec.org.br/noticias/escolas-catolicas-no-brasil-cautelosas-sobre-reabertura-durante-pandemia/>
- Arves, S. & Braun, J. (2019). *On Solid Ground: Evaluating the Effects of Foundational Arguments on Human Rights Attitudes*. *Hum Rights Rev* 20, 181–204.  
<https://doi.org/10.1007/s12142-019-0545-7>
- Bataglia, P. U. R. (2010). *A Validação do Teste de Juízo Moral (MJT) para Diferentes Culturas: O Caso Brasileiro*. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 23 (1), 83-91.
- Bataglia, P. U. R., Alves, C. P., Parente, E. M. P. P. R., Lessa, A. S., de França, C. A. P. R., Chiari, C., ... & Toneloti, V. L. (2022). *Estudos sobre competência moral: propostas e dilemas para discussão*. Editora Oficina Universitária.  
<https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-220-8>
- Bentler, P. M. (1990). *Comparative Fit Indexes in Structural Models*. *Psychological Bulletin*, 107, 238-246. <http://dx.doi.org/10.1037/0033-2909.107.2.238>

- Biaggio, A. M. B. (1997). *Kohlberg e a “Comunidade Justa”*: Promovendo o senso ético e a cidadania na escola. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 10, 47–69.  
<https://doi.org/10.1590/S0102-79721997000100005><https://doi.org/10.1037/pac0000085>
- Biaggio, A. M. B. (2006). *Lawrence Kohlberg: ética e educação moral*. Moderna.
- Biaggio, A. M. B. (2013). Moral judgment and peace: studies with the DIT-2. In: Hutz, C. & Souza, L. K., (Org.). *Estudos e pesquisas em psicologia do desenvolvimento e da personalidade: uma homenagem a Angela Biaggio*. Casa do Psicólogo, 17-28.
- Borsa, J. C., Damásio, B. F. & Bandeira, D. R. (2012). *Adaptação e validação de instrumentos psicológicos entre culturas: algumas considerações*. *Paidéia*, 22, 1982-4327. <https://doi.org/10.1590/S0103-863X2012000300014>
- Camino, C. & Luna, V. (2001). Convergências e divergências entre moral e direitos humanos. In: Tosi, G. (Org.). *Direitos humanos: história, teoria e prática*. Editora Universitária, 321- 335.
- Camino, C., Galvão, L., Quirino, G., Moraes, R., Roazzi, A., & Martin, W. L. B. (2007). *Direitos humanos, atitude institucional e simpatia ideológica em universitários brasileiros*. *Estudos de Psicologia*, 12, 199–211. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2007000300002>
- Camino, C., Mendes, M., Penha, A. B. da, Queiroz, P., & Galvão, L. (2019). *Representações sociais de direitos humanos de adolescentes brasileiros no contexto sociopolítico de 1998 e 2018*. *Schème: Revista Eletrônica de Psicologia e Epistemologia Genéticas*, 11, 25–50. <https://doi.org/10.36311/1984-1655.2019.v11esp.03.p25>
- Campos, J. O. C. & Gauer, G. (2022). *Questionário de Inclinação à Vergonha: Desenvolvimento e Evidências de Validade*. Manuscrito submetido.

- Campos, I. C. (2018). *Os direitos humanos como mediadores para o desenvolvimento moral de alunos do ensino médio*. [dissertação de mestrado]. UNESP.  
<http://hdl.handle.net/11449/180499>
- Comissão Interamericana dos Direitos Humanos (2021, 12 de fevereiro). *Situação dos direitos humanos no Brasil*. 9(21).
- Crowson, H. M. (2004). *Human Rights Attitudes: Dimensionality and Psychological Correlates*. *Ethics & Behavior*, 14(3), p. 235–253.  
[https://doi.org/10.1207/s15327019eb1403\\_2](https://doi.org/10.1207/s15327019eb1403_2)
- Diaz-Veizades, J., Widaman, K. F., Little, T. D., & Gibbs, K. W. (1995). The measurement and structure of human rights attitudes. *The Journal of Social Psychology*, 135(3), 313–328. <https://doi.org/10.1080/00224545.1995.9713961>
- Diniz, K. (2007). Um herói às avessas: estudo de Macunaíma de Mário de Andrade. In: de Andrade, C. & de Andrade, P. (2007). AL - Jornal Eletrônico. Unesp. ISSN 1809-3078
- Doise, W. (2003). *Human rights common meaning and differences in positioning*. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 201-210.
- Doise, W., Staerklé, C., Clémence, A., & Savory, F. (1998). Human rights and Genevan youth: a developmental study of social representations. *Journal of Psychology*, 57(2), 86-100.
- Duska, R. & Whelan, M. (1994). Teoria de Kohlberg sobre o desenvolvimento moral. In: Duska, R & Whelan, M. (Orgs.). *O desenvolvimento moral na idade evolutiva: um guia de Piaget a Kohlberg*. Edições Loyola, 53-87.
- Ercan, R., & Yaman, T. (2015). *Human Rights Attitude Scale: A Validity and Reliability Study*. *Journal of Education and Training Studies*, 3(6), 220-231.  
<http://dx.doi.org/10.11114/jets.v3i6.1031>

- Fundação Oswaldo Cruz (2021). *Impactos sociais, econômicos, culturais e políticos da pandemia*. Fiocruz. <https://portal.fiocruz.br/impactos-sociais-economicos-culturais-e-politicos-da-pandemia>
- Getz, I. (1985). *Moral reasoning, religion, and attitudes toward human rights*. Doctoral dissertation, University of Minnesota.
- Giedd, J. N., Blumenthal, J., Jeffries, N. O., Castellanos, F. X., Liu, H., Zijdenbos, A., Paus, T., Evans, A. C. & Rapoport, J. L. (1999). *Brain development during childhood and adolescence: a longitudinal MRI study*. Nature Neurosci.
- Gouveia, V. (2003). *A natureza motivacional dos valores humanos: evidências acerca de uma nova tipologia*. Estudos De Psicologia, 431–443. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2003000300010>
- Hagenaars, P., Plavšić, M., Sveaass, N., Wagner, U., & Wainwright, T. (Eds.). (2020). *Human rights education for psychologists*. Routledge.
- Herculano-Houzel, S. (2015). *O cérebro adolescente: A neurociência da transformação da criança em adulto*. Editora Objetiva.
- Hirsch Ballin, E. (2015). Human dignity: Culturally different, nevertheless universal: Human rights controversial. Right Now, (December 2015), 6–8.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2022). *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2022*. Coordenação de População e Indicadores Sociais.
- Inter American Commission on Human Rights (2021). *Situação dos direitos humanos no Brasil*. OAS.
- International Test Commission. (2017). *The ITC Guidelines for Translating and Adapting Tests* (2). <https://www.intestcom.org/>. Translation authorized by Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP).

- Kohlberg, L. (1981). *Essays on Moral Development. The Philosophy of Moral Development: Moral Stages and the Idea of Justice*. Harper & Row.
- Kohlberg, L. (1984). *Essays on moral development. The psychology of moral development: The nature and validity of moral stages*. Harper and Row.
- Lo, Y.L., Leung, Y.W., & Chow, J. (2015). *Construction and validation of an instrument measuring attitudes towards human rights of Liberal Studies teachers in Hong Kong*. *Citizenship, Social and Economics Education, 14*, 102 - 87.
- Lind, G. (2012). Moral competence and democratic ways of life. In: W. G. Weber, M. Thoma, A. Ostendorf, & Lynne Chisholm, eds., *Democratic competences and social practices in organizations*, pp. 62 - 85. Wiesbaden: Springer VS.
- Lind, G. (2013). Thirty years of the moral judgement test: support for the dual-aspect theory of moral development. In: Hutz, C. S. e de Souza, L. K. (Orgs.). *Estudos e pesquisas em psicologia do desenvolvimento e da personalidade*. Casa do psicólogo, p. 143-170
- Malley-Morrison, K., Caputi, R., Gutowski, E., Campbell, T., Estuar, M. R. E., Akhurst, J., Dalley, M. P., de Souza, L. K., DeSouza, E., Jaafar, J. L. S. B., McCarthy, S., Puri, E., Raj, N., Scruggs, N., Shah, D., & Stevens, M. J. (2015). Engaging moral agency for human rights: Outlooks from the Global South. *Peace and Conflict: Journal of Peace Psychology, 21*(1), 68–88. <https://doi.org/10.1037/pac0000085>
- Matsumoto, D., & Jones, C. (2009). Ethical Issues in Cross-Cultural Psychology. In Mertens M. & Ginsberg E. (orgs.). *The handbook of social research ethics*. SAGE, 21, 323-336
- McFarland, S.G. (2015). *Culture, Individual Differences, and Support for Human Rights: A General Review*. *Peace and Conflict: Journal of Peace Psychology, 21*, 10-27.
- Mendes, J. M.R., Wunsch, D. & Couto, B. (2011). *Verbete Proteção Social*. In: Cattani, A.D.; Holzmann, L. *Dicionário de trabalho e tecnologia*. UFRGS.

- Moghaddam, F. M., & Vuksanovic, V. (1990). *Attitudes and behavior toward human rights across different contexts: The role of right-wing authoritarianism, political ideology, and religiosity*. *International Journal of Psychology*, 25(4), 455–474.  
<https://doi.org/10.1080/00207599008247877>
- Morgado, F. F. R., Meireles, J. F. F., Neves, C. M., Amaral, A. C. S., & Ferreira, M. E. C.. (2017). *Scale development: ten main limitations and recommendations to improve future research practices*. *Psicologia: Reflexão E Crítica*, 30.  
<https://doi.org/10.1186/s41155-016-0057-1>
- Narvaez, D., Thoma, S. & Getz, I. (2006). *ATHRI Guide: Guide for using the Attitudes toward Human Rights Inventory*. University of Notre Dame.
- Organização das Nações Unidas (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.  
Aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.  
<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>
- Pavaneli, C. F. D., Lugli, I. A., & Martins, R. A. (2023). *Direitos humanos, a educação em direitos humanos e a educação moral: inter-relações*. Educação: Teoria E Prática.  
<https://doi.org/10.18675/1981-8106.v33.n.66.s16755>
- Pasquali, L. (2012). *Análise Fatorial Para Pesquisadores*. LabPAM, UnB.
- Pasquali, L. (1999). *Instrumentos psicológicos: Manual prático de elaboração*.  
LabPAM/IBAP.
- Paz, M., Camino, C., Camino, L., & Pereira, C. (2004). *Moral, direitos humanos e participação social*. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 9, 25–34.  
<https://doi.org/10.1590/S1413-294X2004000100004>
- Peterson, C., & Seligman, M. (2004). *Character strengths and virtues: a handbook and classification*. DC: American Psychological Association.
- Piaget, J. (1931). O espírito de solidariedade na criança e a colaboração internacional. In:

- Parrat-Dayan, S. & Thyphon, A. (2008). Jean Piaget: Sobre a Pedagogia. Casa do Psicólogo, 59-78.
- Piaget, J. & Inhelder, B. (1976). *Da Lógica da Criança à Lógica do Adolescente: ensaio sobre a construção das estruturas operatórias formais*. Pioneira.
- Raaijmakers, Q. A. W., & Van Hoof, A. (2006). *Does moral reasoning represent sociomoral structure or political ideology? A further exploration of the relations between moral reasoning, political attitudes, consistency of moral thought, and the evaluation of human rights in Dutch young adults*. Social Behavior and Personality: An International Journal, 34(6), 617–638. <https://doi.org/10.2224/sbp.2006.34.6.617>
- Rest, J., Narvaez, D., Bebeau, M., and Thoma, S. (1998). Postconventional moral thinking: A neo-Kohlbergian approach. Mahwah, NJ.
- Rique, J., Camino, C. P. dos S., Moreira, P. de L., & Abreu, E. L. de. (2013). *Julgamento moral de jovens em diferentes contextos políticos*. Arquivos Brasileiros de Psicologia, 65(2), 243–257.
- Rodrigues, A. (2010). *Psicologia social*. Vozes.
- Savalei, V. (2012). *The Relationship Between Root Mean Square Error of Approximation and Model Misspecification in Confirmatory Factor Analysis Models*. Educational and Psychological Measurement, 72(6), 910–932. <https://doi.org/10.1177/0013164412452564>
- Sawyer, S. M., Azzopardi, P. S., Wickremarathne, D & Patton, G. C. (2018). *The age of adolescence*. The Lancet Child & Adolescent Health. [https://doi.org/10.1016/S2352-4642\(18\)30022-1](https://doi.org/10.1016/S2352-4642(18)30022-1)
- Scorsolini-Comin, F., Rossato, L., Cunha, V. F. da, Correia-Zanini, M. R. G., & Pillon, S. C. (2020). A religiosidade/espiritualidade como recurso no enfrentamento da COVID-19. *Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro - RECOM*, 10.

doi:10.19175/recom.v10i0.3723

- Shrestha, N. (2021). *Factor Analysis as a Tool for Survey Analysis*. American Journal of Applied Mathematics and Statistics. <https://doi.org/10.12691/ajams-9-1-2>
- Silva, M. E. F. da, & Bataglia, P. U. R. (2020). Mapeamento da produção científica brasileira sobre segmentação moral pelo estado da arte. *Psicologia Argumento*, 38(101), 524–547. <https://doi.org/10.7213/psicolargum.38.101.AO07>
- Streiner, D. (2003). Starting at the Beginning: An Introduction to Coefficient Alpha and Internal Consistency. *Journal of Personality Assessment*, 80(1), 99-103. [https://doi.org/10.1207/S15327752JPA8001\\_18](https://doi.org/10.1207/S15327752JPA8001_18)
- Vega, C. C., Aranaz, M. F., & McPherson, J. (2019). *Bringing human rights to social work: Validating culturally appropriate instruments to measure rights-based practice in Spain*. *International Social Work*, 62(5), 1343–1357. <https://doi-org.ez45.periodicos.capes.gov.br/10.1177/0020872818777799>
- Vinha, T. (2022). Prefácio. In: Bataglia, P. U. R., Alves, C. P., Parente, E. M. P. P. R., Lessa, A. S., de França, C. A. P. R., Chiari, C., ... & Toneloti, V. L. (2022). *Estudos sobre competência moral: propostas e dilemas para discussão*. Editora Oficina Universitária. <https://doi.org/10.36311/2022.978-65-5954-220-8>
- Weyers, S., & Köbel, N. (2015). The Understanding of Human Rights and Rule of Law from the Perspective of Kohlberg's Theory. In *Kohlberg Revisited*. Brill. <https://brill.com/view/book/edcoll/9789463000796/BP000013.xml>

## APÊNDICES

Apêndice A:

[*Questionário Sociodemográfico*]

[(Schreiner & Souza, 2022)]

Para iniciar, gostaríamos de saber um pouco sobre você. Em seguida virão as questões da pesquisa.

**Idade** (em anos): \_\_\_\_\_

**Em que estado você mora:**

( ) 1. Acre - AC ( ) 2. Alagoas - AL ( ) 3. Amapá - AP ( ) 4. Amazonas - AM ( ) 5. Bahia - BA ( ) 6. Ceará - CE ( ) 7. Distrito Federal - DF ( ) 8. Espírito Santo - ES ( ) 9. Goiás - GO ( ) 10. Maranhão - MA ( ) 11. Mato Grosso - MT ( ) 12. Mato Grosso do Sul - MS ( ) 13. Minas Gerais - MG ( ) 14. Pará - PA ( ) 15. Paraíba - PB ( ) 16. Paraná - PR ( ) 17. Pernambuco - PE ( ) 18. Piauí - PI ( ) 19. Rio de Janeiro - RJ ( ) 20. Rio Grande do Norte - RN ( ) 21. Rio Grande do Sul - RS ( ) 22. Rondônia - RO ( ) 23. Roraima - RR ( ) 24. Santa Catarina - SC ( ) 25. São Paulo - SP ( ) 26. Sergipe - SE ( ) 27. Tocantins - TO

**Cidade onde reside atualmente:** \_\_\_\_\_

**Gênero:** ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro

**Raça:** ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena

**Estado civil:** ( ) Solteiro. ( ) Namorando. ( ) Casado / União estável. ( ) Separado / Divorciado. ( ) Viúvo.

**Escolaridade:** ( ) Fundamental incompleto. ( ) Fundamental completo. ( ) Médio completo. ( ) Médio incompleto. ( ) Superior incompleto. ( ) Superior completo. ( ) Pós-graduação completa. ( ) Pós-graduação incompleta.

**Profissão:** \_\_\_\_\_

**Você possui uma religião?** ( ) Sim. ( ) Não.

**Se sim, qual?** ( ) Não se aplica. ( ) Católica. ( ) Espírita. ( ) De matriz afrodescendente. ( )  
Luterana. ( ) Budista. ( ) Judaica. ( ) Outro.

**Você pratica essa religião?** ( ) Não tenho religião. ( ) Sim. ( ) Não.

**Faixa de renda:** ( ) 1,00 a 1.000,00 ( ) 1.001,00 a 2.000,00 ( ) 2.001,00 a 3.000,00 ( )  
3.001,00 a 5.000,00 ( ) 5.001,00 a 10.000,00 ( ) 10.001,00 a 20.000,00 ( ) 20.001,00 ou  
mais ( ) Não tenho renda

Apêndice B:

*Convite para Participação no Estudo*

(Schreiner, Silva & Souza, 2022)

O que você pensa sobre direitos humanos? A UFRGS convida a todos para responderem a um questionário sobre o tema, que é tratado na pesquisa desenvolvida pela mestrandia Psicóloga Letícia Schreiner e sua orientadora Profa. Luciana de Souza, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRGS. Para participar, é preciso ter entre 18 e 65 anos, ser brasileiro e ter acesso à Internet. A participação é anônima. Clicando neste link, você já pode participar: [link] Mais informações pelo [etalia.lab@gmail.com](mailto:etalia.lab@gmail.com).



O que você pensa sobre direitos humanos?

O grupo de pesquisa Et Alia da UFRGS convida **todos entre 18 e 65 anos** para responderem um questionário sobre direitos humanos. A participação é anônima.

Para começar, é só escanear esse QR Code:



ou acessar pelo link  
<https://bit.ly/pesqdireitoshumanos>

Et Alia  
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

UFRGS  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

PPCPSICO  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo A  
Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Estamos convidando você para participar de uma pesquisa sobre os direitos das pessoas, conduzida pela pesquisadora-responsável Profa. Dra. Luciana Karine de Souza e pela mestranda Letícia Backes Schreiner, ambas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Estamos interessados em conhecer o que você pensa sobre direitos. Caso aceite nosso convite, sua participação será através do preenchimento de um questionário objetivo, isto é, serão apresentadas questões para você opinar assinalando uma resposta de sua preferência. Com sua participação poderemos construir conhecimento científico para melhor colaborar com o estudo sobre o tema.

Garantimos sigilo e anonimato em todas as fases da pesquisa, inclusive na publicação dos resultados. Como a pesquisa é voluntária, garantimos também sua liberdade para recusar participar e para desistir a qualquer momento da pesquisa sem qualquer tipo de prejuízo para você. As respostas ao questionário serão registradas em um banco de dados acessado apenas pelas pesquisadoras e um(a) assistente de pesquisa treinado(a), ficarão guardados por 5 anos no computador da pesquisadora, e apagados após esse tempo. A pesquisa não envolve remuneração nem custos para você, mas está garantida indenização, se necessário, conforme a Lei 10.406/2002 e resoluções sobre pesquisa com seres humanos. Prevemos que sua participação leve em torno de 10 minutos.

Esta é uma pesquisa de risco mínimo: somente cansaço ou gasto de seu tempo podem ocorrer. Caso você sinta algum desconforto, você pode fazer uma pausa de alguns segundos para descanso. Também pode entrar em contato a qualquer momento pelo email [etalia.lab@gmail.com](mailto:etalia.lab@gmail.com), pelo qual você receberá retorno o mais breve possível por parte da equipe de pesquisa. A pesquisadora-responsável para qualquer esclarecimento sobre esta pesquisa é a Profa. Luciana Karine de Souza, e-mail [luciana.karine@ufrgs.br](mailto:luciana.karine@ufrgs.br) telefone (51)3308-5314. Se você tiver dúvida sobre questões éticas da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psicologia da UFRGS, Rua Ramiro Barcelos, 2600, cep.90035-003, Porto Alegre (Rio Grande do Sul), email [cep-psico@ufrgs.br](mailto:cep-psico@ufrgs.br), telefone (51)3308-5698.

Recomendamos que você guarde uma cópia do termo de consentimento livre e esclarecido. Você pode imprimir uma versão pdf deste documento clicando aqui: ([link para TCLE.pdf](#)). Agradecemos antecipadamente sua participação e estamos à disposição.

Profa. Dra. Luciana Karine de Souza  
Mestranda Letícia Backes Schreiner

Por favor, indique abaixo sua decisão sobre participar da pesquisa:

Não aceito.

Sim, aceito.

Obrigado! Agora, responda o questionário a seguir.

## Anexo B

### Parecer Consubstanciado pelo CEP

INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL -



#### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

##### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** ProDH: Competência moral e atitudes em relação aos direitos humanos

**Pesquisador:** Luciana Karine de Souza

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 63519822.9.0000.5334

**Instituição Proponente:** Instituto de Psicologia - UFRGS

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

##### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 5.809.472

##### Apresentação do Projeto:

Trata-se de uma pesquisa que busca investigar a relação entre competência moral e atitudes com relação aos direitos humanos. Para tanto, a pesquisa está dividida em dois estudos: primeiro será conduzido um estudo para tradução e adaptação cultural do instrumento Human Rights Questionnaire (Diaz-Veizadez et al., 2014) e em um segundo estudo serão investigadas as relações entre as atitudes em prol dos direitos humanos medidas pelo HRQ (Diaz-Veizadez et al., 2014) e níveis de competência moral avaliadas pelo Moral Competence Test\_xt. O instrumento escolhido para avaliar essas atitudes foi criado com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos. É sabido na literatura em desenvolvimento moral que, quanto maior o nível de competência moral da pessoa, maior é sua defesa e uso do senso crítico, autonomia, meios democráticos e proteção/defesa de grupos vulneráveis, bem como respeito e busca por princípios éticos universais. Dessa forma, a hipótese é de que quanto maior o nível de competência moral, mais favoráveis são as atitudes da pessoa com relação a direitos humanos. A coleta de dados de ambos os estudos será online, com envio de link para o TCLE, seguido dos instrumentos de cada estudo. As análises serão quantitativas: descritivas e inferenciais.

##### Objetivo da Pesquisa:

ESTUDO 1: realizar a tradução e a adaptação cultural do instrumento Human Rights Questionnaire (Diaz-Veizadez et al., 2014), validando sua aplicação ao cenário brasileiro. ESTUDO 2: investigar as relações entre atitudes em prol dos direitos humanos medidas pelo HRQ (Diaz-Veizadez et al.,

**Endereço:** Rua Ramiro Barcelos, 2600 Sala 116  
**Bairro:** Santa Cecília **CEP:** 90.035-003  
**UF:** RS **Município:** PORTO ALEGRE  
**Telefone:** (51)3308-5698 **Fax:** (51)3308-5698 **E-mail:** cep-psico@ufrgs.br

Continuação do Parecer: 5.809.472

2014) e níveis de competência moral avaliadas pelo Moral Competence Test\_xt.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Esta é uma pesquisa de risco mínimo, podendo ocorrer somente cansaço ou gasto de tempo. Em caso de cansaço ou desconforto semelhante, é sugerida uma pausa de alguns segundos para minimizá-lo. Caso não seja suficiente, a pessoa tem a garantia de sua liberdade em desistir da pesquisa sem qualquer prejuízo.

**Benefícios:**

Não há benefícios diretos com a participação na pesquisa, no entanto, quem participar da pesquisa poderá estar mais informado sobre os tópicos trabalhados e autonomamente fazer reflexões sobre o tema dos direitos humanos.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Este parecer se realiza a partir de retorno da pesquisadora para este comitê. Destaca-se que todas as recomendações e pendências sinalizadas no parecer anterior foram consideradas e na atual versão apresentada não há elementos que demandem revisão.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Todos os termos foram apresentados e estão de acordo com as exigências.

**Recomendações:**

Não há.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Não há.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Ressalta-se que cabe ao pesquisador responsável encaminhar os relatórios parciais e finais da pesquisa, por meio de Plataforma Brasil, via notificação do tipo "relatório", para que sejam devidamente apreciados no CEP, conforme norma operacional CNS 001/13.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1991484.pdf	21/11/2022 15:19:29		Aceito
Outros	cartarespostaaocp.pdf	21/11/2022 15:18:29	LETICIA BACKES SCHREINER	Aceito

**Endereço:** Rua Ramiro Barcelos, 2600 Sala 116

**Bairro:** Santa Cecília

**CEP:** 90.035-003

**UF:** RS

**Município:** PORTO ALEGRE

**Telefone:** (51)3308-5698

**Fax:** (51)3308-5698

**E-mail:** cep-psico@ufrgs.br

INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL -



Continuação do Parecer: 5.809.472

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projetodetalhadocep.pdf	24/10/2022 19:43:34	LETICIA BACKES SCHREINER	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_dois.pdf	24/10/2022 19:40:17	LETICIA BACKES SCHREINER	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_um.pdf	24/10/2022 19:39:52	LETICIA BACKES SCHREINER	Aceito
Folha de Rosto	FR_final_let.pdf	19/09/2022 18:46:53	Luciana Karine de Souza	Aceito
Parecer Anterior	aprovacao_final_compesq.pdf	18/09/2022 20:38:50	Luciana Karine de Souza	Aceito
Parecer Anterior	parecer_compesq.pdf	18/09/2022 20:38:42	Luciana Karine de Souza	Aceito
Parecer Anterior	ata_defesa_le.pdf	18/09/2022 20:14:23	Luciana Karine de Souza	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

PORTO ALEGRE, 12 de Dezembro de 2022

---

**Assinado por:**  
**Oriana Holsbach Hadler**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** Rua Ramiro Barcelos, 2600 Sala 116  
**Bairro:** Santa Cecília **CEP:** 90.035-003  
**UF:** RS **Município:** PORTO ALEGRE  
**Telefone:** (51)3308-5698 **Fax:** (51)3308-5698 **E-mail:** cep-psico@ufrgs.br